DIRECTOR:
ORRIS BARBOSA

GERENTE:
FRANCISCO SALLES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official

Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA — Domingo, 7 de julho de 1935 | NUMERO 151

A SECÇÃO TECHNICA DA COMMISSÃO DE FINANÇAS

O deputado Pereira Lira occupa a tribuna da Camara dos deputados para explicar a creação desse orgão da Commissão de Finanças do Orçamento

RIO, 6 — O deputado Pereira Lira, falando na Camara, a proposito da resolução autorizando a Commissão Executiva a despender determinada importancia com a installação dos serviços da Secção Technica da Commissão de Finanças do Orçamento, diz que fôram feitas, na Camara e fóra della, considerações que merecem esclarecimentos delle primeiro secretario, as quaes são as seguintes:

Primeira, a creação duma Secção Technica da Commissão de Finanças do Orçamento é de iniciativa da Commissão que, por intermedio da Commissão Executiva para cujas sessões publicas requisitou do govêrno os funccionarios necessarios durante a reunião annual, a titulo de experiencia; Segundo, egualmente da Commissão de Finanças do Orçamento, pois o presidente requisitou do presidente da Camara o material que entendeu necessario para a installação da referida Secção Technica; 3.º — O presidente da Camara mandou confeccionar o orçamento do material requisitado o qual, organizado pelo almoxarifado da Camara, com todos os detalhes, inclusive os preços unitarios maximos, tendo a Commissão Executiva não só approvado o orçamento publicado no Diario do Poder Legislativo, mas autorizado a acta dos seus trabalhos e acquisições requisitadas pelo presidente da Commissão de Finanças até esses preços maximos mediante as formalidades regulamentares, dependendo, portanto, as requisições do voto do plenario da Camara dos Deputados como assim acquisições por concurrencia publica, cujo expediente foi mandado preparar; 4.º — Esse processo foi estabelecido na legislação vigente para os serviços da secretaria da Camara. Essa legislação será rigorosamente observada, como será egualmente, emquanto não fôr revogada, a lei de 13 de junho de 1935, sobre a qual a Camara deu um voto esclarecido incorporando-a á legislação da Republica (*A. B.*).

Os serviços de cinema e radio educativos

Está merecendo geraes applausos a instituição pelo govêrno dos serviços de cinema e radio educativos, cuja inauguração será para breve. Ainda hontem um matutino frizou a excellencia da medida e de varias outras procedencias chegam palavras de satisfação. Outra cousa não era de esperar dado o objectivo do acto.

O Estado já tinha um apparelho de cinema typo Kodascope, adquirido pelo dr. João Medeiros, na Inspectoria Sanitaria Escolar. Esse apparelho, o primeiro comprado aqui, é destinado sobretudo ao ensino da puericultura na Escola Normal e outros estabelecimentos de ensino da Parahyba.

O governador Argemiro de Figueirêdo systematizando esses serviços para todo o ensino publico e completando-os com o radio, deu um grande passo em beneficio da educação popular no Estado.

Juizo Eleitoral

Vem de reassumir o exercicio de juiz eleitoral da 1.ª zona o illustre dr. Sizenando de Oliveira, da 2.ª vara da capital.

NOTAS DE PALACIO

Em Palacio foram hontem recebidos pelo sr. Governador do Estado as seguintes pessoas: deputados José Maciel, presidente da Assembléa Legislativa e Peregrino Filho, prefeitos Adelgicio Olyntho e João Luiz Freire, drs. Virginio Vellôso Borges, Raymundo Nobrega, João Gonçalves de Medeiros, Manuel Simplicio de Paiva, Lauro Wanderley, srs. Francisco Wanderley, Martiniano Ramalho, Augusto Belmont, Odilio Wanderley e Jarbas Galvão.

O MERCADO DO CAMBIO

RIO, 6 — O mercado do cambio abriu frouxo, com os bancos estrangeiros sacando a libra a 91$000, o dollar a 18$500, o franco a 1$226 e a 1$230 e o marco a 7$470 e 7$500. (A. B.)

O NOVO PREFEITO DE GUARABIRA

Ainda a proposito da investidura do conego Bandeira Pequeno, no cargo de Prefeito de Guarabira, o sr. Governador Argemiro de Figueirêdo recebeu despachos telegraphicos de congratulações dos srs. Elias Renovato, José Clementino, José Pereira dos Santos, Miguel Lopes, Antonio Synesio, Joaquim Dias, José Dias, de Pirpirituba; Epaminondas Alves, Deodato Araújo, Nino Simões e José Beltrão, de Alagoinha.

POLITICA DE CABACEIRAS

Numerosos elementos do Partido Progressista de Cabaceiras, inclusive a maioria dos membros do respectivo directorio local, em reunião preliminar recentemente realizada, assentaram a candidatura do sr. José Barbosa para prefeito do municipio, na proxima eleição. Segundo as ultimas informações, por estes dias haverá nova sessão do directorio para homologar e apresentar ao eleitorado a alludida candidatura.

Essas noticias sobre a politica de Cabaceiras fôram transmittidas para esta capital pelo padre Ignacio Cavalcanti, presidente daquelle nucleo partidario.

O sr. José Barbosa é cidadão perfeitamente á altura do mandato para que se acha indicado pelos correligionarios de seu municipio, onde é grande o prestigio eleitoral seu e de sua familia.

Homem activo e conhecedor das necessidades do povo naquella terra, Cabaceiras terá muito a lucrar com a sua direcção e capacidade de trabalho.

O melhoramento das vias de communicação do interior

Varios prefeitos teem se dirigido ao govêrno sobre a reparação, que pretendem fazer, dos caminhos estragados pelo inverno.

Parando as chuvas no interior, é natural essa preoccupação dos municipios com o estado dos caminhos, pois entra a phase de grande transito com o transporte das safras agricolas aos centros do littoral.

Princesa já iniciou o concerto de suas estradas, conforme telegrammas do prefeito Nominando Diniz que levantou 70 homens para esse trabalho de remodelação.

O sr. Governador tem recommendado ao D e p a r t a m e n t o competente, na parte que lhe toca, toda actividade nos serviços relativos a esse alto interesse do commercio e do povo.

Associação Parahybana de Imprensa

Reune amanhã em 2.ª convocação, a Assembléa Geral da Associação Parahybana de Imprensa afim de proceder a eleição para renovação do terço do Conselho deliberativo e tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas referentes ao primeiro anno social.

Vimos desde alguns dias publicando o edital de convocação, assignado pelo presidente da prestigiosa agremiação, sendo de esperar que se verifique o comparecimento de numero de socios exigido pelos estatutos A. P. I.

CONVITE A UM EMINENTE JURISCONSULTO ESPANHOL PARA VIR AO BRASIL

RIO, 6 — O ministro das Relações Exteriores sr. Macêdo Soares, deu instrucções ao embaixador José Bonifacio, representante do Brasil na Argentina, a que convidasse o diplomata, escriptor e jurisconsulto espanhol, sr. Salvador Madariaga, a demorar-se alguns dias no Brasil, antes de regressar á sua patria. (A. B.).

ROTARY CLUB DE JOÃO PESSÔA

A SESSÃO SOLENNE DE POSSE DA NOVA DIRECTORIA — RECEPÇÃO AOS ENGENHEIRANDOS DA ESCOLA POLYTECHNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

No Parahyba-Hotel, grupo vendo-se o sr. Raul de Góes, representante do sr. Governador do Estado, dr. Orris Barbosa, director desta folha, rotarianos e a Embaixada dos universitarios paulistas.

Num dos salões do "Parahyba Hotel", realizou-se hontem o almoço semanal do Rotary Club de João Pessôa, que teve aspecto solenne. Durante a sessão deu-se a posse da nova directoria da agremiação e a recepção aos engenheirandos da Escola Polytechnica da Universidade de S. Paulo, que visitam o Nordeste a fim de estudar o problema das seccas.

Achavam-se presentes os rotarianos: Matheus de Oliveira, J. Prazeres Coêlho, Oscar de Castro, Abelardo Andréa dos Santos, Miguel Reis, Estevam Gerson, Murillo Lemos, Nerva Grangeiro, João de Vasconcellos, Hermenegildo Di Lascio, João Ribeiro de Moraes, Arlindo Camboim, Otto Batinga, Jósa Magalhães, Leonardo Arcoverde, Walfredo Guedes Pereira.

Estiveram presentes á reunião, especialmente convidados os drs. Raul de Góes, representante do sr. Governador do Estado, e Orris Barbosa, director desta folha.

Os membros da Embaixada recepcionada pelo Rotary Club são os seguintes: Prof. dr. Odair Grillo, presidente da Embaixada, e os engenheirandos Alberto Badra, Oscar Costa, Nillo Amaral, Wilhelm Menge, Carlos Lang, Lelio Moraes Alves, Joaquim Machado de Mello, Alfredo Giglio, José Eduardo Americano, João Vellôso de Andrade, João Strelitz, Francisco Homem de Mello, José Ribeiro Saboya, Fernando Azevedo, Rodolpho Giorgi, Henrique Barmak, Antonio Penteado Salles, Arnaldo Tommasi, Guilherme Lyra, Pedro Gravina, e José de Mello.

Ao inicio da sessão o presidente Matheus de Oliveira convida a todos os presentes a saudarem na forma rotaria o pavilhão nacional.

Em seguida usou da palavra dizendo que se sentia extremamente feliz em abrir aquella reunião, que marcava o encerramento de um mandato e o inicio de um novo. Sentia-se feliz porque via naquella mesa agremiados os elementos de pujança da intellectualidade de sua terra e os distinctos membros da Embaixada de engenheirandos de S. Paulo, que percorrem o Nordeste. Sentia-se feliz, ainda, diz o orador, porque naquelle momento, para maior solennidade da reunião, o Rotary Club se enriquecia de mais um socio.

Faz a leitura de uma carta do rotariano Armando Duegadaet, presidente do Rotary Club de Valparaiso, sobre o qual tece os mais sympathicos commentarios, convidando os demais rotarianos presentes á sessão, a saudarem com uma salva de palmas aquelle illustre companheiro.

Depois o Presidente dr. Matheus de Oliveira procedeu á leitura do seu Relatorio, expondo as actividades do Rotary durante o anno social findo e mostrando como nas suas reuniões se ventilam problemas de interesse collectivo, dentro da mais estreita harmonia e absoluta ethica.

Após o discurso inicial o president dr. Matheus de Oliveira nomeia os rotarianos srs. Otto Batinga e J. Prazeres Coêlho para introduzirem no recinto o novo rotariano sr. João Baptista Toni, que foi recebido sob uma salva de palmas, ficando classificado no grupo — oleos vegetaes — producção.

O presidente manda que os rotarianos façam a apresentação no estylo, o mesmo acontecendo com os visitantes e o sr. representante do governador Argemiro de Figueirêdo.

Falou, então, o dr. Leonardo Arcoverde, que saudou a Embaixada Academica.

Disse que aquelle grupo de illustres visitantes, além de procurar auscultar as nossas necesidades e estudar as possibilidades do Nordeste, realizava uma grande obra de approximação. Que ella aqui era recebida com abraço fraternal e que teria opportunidade além do mais, de verificar com a agudeza psychologica dos que a compõem, o caracter exhuberante do nosso povo, nas manifestações dos seus sentimentos.

Feita a saudação, o presidente dr. Matheus de Oilveira empossou o novo presidente sr. J. Prazeres Coêlho, e demais membros do Conselho Director, que são os seguintes: vice-presidente, sr. Hermenegildo Di Lascio, 1.º secretario, dr. Oscar de Castro, 2.º secretario, dr. Jósa Magalhães; thesoureiro, sr. Nerva Grangeiro, e director sem pasta, dr. Matheus de Oliveira.

Uma vez empossado usou da palavra o novo presidente sr. Prazeres Coêlho, que disse não ser necessario affirmar naquelle momento o seu empenho em servir o Rotary. Os que têm lidado desde o inicio dessa sociedade em João Pessôa estavam conscios do cumprimento dos seus deveres. Fez um

(Conclue na 3.ª pag.)

EDIÇÃO DE HOJE 16 PAGINAS
2 SECÇÕES

RADIOCULTURA

"RADIO CLUB DA PARAHYBA"

(Transmitte numa onda de 1050 kilocyclos)

Promette ser bastante interessante o programma infantil a ser irradiado hoje, ás 17 horas.

Os seus promotores esperam dos pequenos radiophilos pessoenses o concurso decidido e valioso a fim de abrilhantar aquella irradiação.

Actuará como "speaker" o sr. Kenard Galvão.

—

O programma para amanhã foi assim organizado:

Das 19 ás 19 1|2 — Gravações escolhidas.

Das 19 1|2 ás 20 — Pela orchestra do "Radio Club" serão transmittidos os seguintes numeros: *Segura a mão* — marcha; *Coração* — samba; *E me deixou saudades* — valsa; *Amor de vagabundo* — fox; *Eternamente* — samba.

Srta. Helena Beiriz, como "speaker".

Das 20 ás 20 1|2 — Numeros de piano, canto por amadores e musicas variadas.

Das 20 1|2 ás 21 — Continuação do programma da orchestra: *Recordando o passado* — valsa; *Grão 10* — marcha; *E vaes viver no esquecimento* — samba; *Olhos de Helena* — valsa; *Você me deu o bôlo* — samba.

Das 21 ás 21 1|2 — Musicas variadas, finalizando com a transmissão da hora official.

Como "speaker" o sr. Adhemar Nobrega.

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS E ECONOMICAS

(Communicado da Directoria de Estatistica da Producção — Ministerio da Agricultura — Secção de Documentação e Informações).

AS DIFFICULDADES DA ESTATISTICA DA PRODUCÇÃO NO BRASIL

Entre os factores negativos responsaveis pela precariedade das nossas estatisticas economicas, principalmente das mais difficeis de levantar, ou sejam as da producção agricola e da industria extractiva, se destacam os seguintes: — territorio vastissimo; população dispersa, muito rarefeita na maioria das grandes regiões centraes; descentralização administrativa; inexistencia de cadastros agricolas municipaes; falta de comprehensão e de conhecimentos por parte de pelo menos quatro quintos da população; deficiencia de meios de transporte e vias de communicação; insufficiencia comprovada dos recursos orçamentarios ordinariamente consignados aos nossos serviços de estatistica, tanto no ambito estadual como no federal.

O conjuncto desses factores, alguns contornaveis mas outros irremoviveis no presente, torna grandioso o esforço inicial que está sendo feito no Ministerio da Agricultura, pela Directoria de Estatistica da Producção, para levantar, periodicamente, o balanço quantitativo, directo e tão rigoroso quanto possivel, da producção agricola e das actividades connexas de todo o pais.

Por grandes que sejam, porém, os obstaculos não devem constituir motivo para afastar das cogitações officiaes uma tarefa absolutamente indispensavel á orientação da alta administração nacional, como a da organização satisfatoria dos serviços federaes de estatistica da producção.

Não ha, na historia administrativa dos paises, um unico exemplo de improvisação de serviço de estatistica agricola, mesmo naquelles que contaram, inicialmente, com certas condições favoraveis, por exemplo: população alphabetizada na sua grande maioria; centralização administrativa; pequeno territorio, etc.

Isso explica a razão por que o serviço nacional de estatistica agricola, a cargo do Ministerio da Agricultura e cuja direcção e execução constituem as attribuições de um orgão technico especializado — a Directoria de Estatistica da Producção — somente agora, após um anno de prepação e collecta da documentação lastreal, está sahindo da phase de sondagens preliminares para entrar na de levantamentos periodicos e continuos da producção agro-pecuaria e da industria extractiva.

O acervo de material colhido e já systematizado pela Directoria de Estatistica da Producção, os inqueritos a que tem procedido e está procedendo, a articulação contratual dos seus com os serviços estaduaes congeneres, o effectivo de seus informantes municipaes, formado de agricultores e criadores, os inspectores de Estatistica de que dispõe nos Estados e, sobretudo os methodos modernos de investigação e apuração que emprega, autorizam a previsão optimista de que, pelo menos grande parte do "serviço regular e intelligente de estatistica que alcance, tanto quanto possivel, a propriedade, a riqueza e os meios de producção", preconizado ha mais de vinte annos por Alberto Torres, na "Organização Nacional", será realizado pelo Ministerio da Agricultura, através da D. E. P., em beneficio da administração e do publico brasileiro em geral.

Podemos prevê como facto notavel na vida administrativa do pais o proximo apparecimento do primeiro annuario estatistico da agricultura nacional. Além dessa publicação periodica em preparo, a Directoria de Estatistica da Producção está terminando uma verdadeira encyclopedia estatistica do café, edita o "Boletim do Ministerio da Agricultura", o "Mensario de Estatistica da Producção", monographias technicas sobre assumptos agricolas e mantem, com real proveito, um serviço nacional de informações estatisticas e economicas, por intermedio de communicados semanaes que envia, regularmente, a todos os jornaes do pais.

Quando o Brasil cuidar de estabelecer um Barometro Economico, ou mesmo um Instituto de Conjunctura, é de se esperar que a Directoria de Estatistica da Producção venha a contribuir valiosamente para as altas investigações a que um orgão semelhante deverá proceder.

Cooperar, pois, para o bom exito das realizações estatisticas equivale a cooperar, de modo util, para o engrandecimento do pais e consequente bem estar collectivo.

ASSOCIAÇÕES

Mundial Club — A Directoria do "Mundial Club" convida por intermedio deste jornal, todos os socios para uma reunião que se realizará hoje, (7), ás 13 horas, em sua séde social, á praça Aristides Lobo, 67, para tratar de assumptos de magna importancia.

—

"União dos Retalhistas" — Reune hoje ás 15 horas, em sua séde á rua da Republica, a "União dos Retalhistas", a fim de tratar de interesses da classe.

O presidente dessa agremiação pede, por nosso intermedio, o comparecimento de todos os associados.

—

Syndicato Graphico da Parahyba — Hoje, ás 13 horas, haverá uma reunião ordinaria na séde respectiva á rua 13 de maio, 127, a fim de serem tratados varios assumptos.

O presidente pede o comparecimento de todos os associados.

—

Syndicato dos Auxiliares do Commercio de João Pessôa — Do 1.º secretario dessa prestigiosa agremiação de classe recebemos communicação da posse da nova directoria a qual está assim constituida:

Presidente, Waldemar Dantas; vice dito, Sebastião Vasconcellos; 1.º secretario, Guaracy Neves; 2.º dito, João Julião Borges de Sant'Anna; thesoureiro, Osmar do Rêgo Luna; vice-dito, Glycerio Leal de Albuquerque; director de séde, Mario Lima de Mello; bibliothecario, Christovam Moraes.

Conselho Representativo: — Carolino de Britto, João Assumpção, Flaviana Odette Costa, Manuel Lourenço das Neves, Modesto Cavalcanti, Jorge de Freitas, Severino Dutra, Graciano Tinoco, Honorio Cordeiro e Jorge Pereira Filho.

PERSONALIDADES PAULISTANAS QUE VÃO AO RIO

SÃO PAULO, 6 — O presidente Getulio Vargas havia convidado, em que até aqui se soubesse, varias personalidades de alto relêvo deste Estado, a fim de irem conferenciar, no Rio de Janeiro, ainda hoje, tendo partido com esse fim, os srs. Roberto Simonsen e Samuel Ribeiro, além de outro cujo nome não foi apurado. (A. B.)

ROTARY CLUB DE JOÃO PESSÔA

A sessão solenne de posse da nova directoria — Recepção aos engenheirandos da Escola Polytechnica da Universidade de São Paulo

O almoço do Rotary Club.

(Conclusão da pag.)

appello para que todos os companheiros permaneçam firmes nos seus postos, conscientes das suas responsabilidades e da sua inquebrantavel capacidade de serviço. Faz uma saudação á Embaixada de Engenheirandos, affirmando que ella era recebida pelo Rotary Club de João Pessôa, com o mais indizivel contentamento, e que, em regressando a S. Paulo, fosse portadora de nossa admiração e do nosso abraço de fraternidade ao povo do grande Estado.

Falou o dr. Alfredo Giglio, director da Revista da Escola Polytechnica da Universidade de S. Paulo, e orador da Embaixada, affirmando que de ha muito que os engenheirandos vêm preparando esta excursão ao Nordeste Brasileiro, para colherem dados concernentes ao grande problema das sêccas, desta zona. Não sendo aquella a primeira turma, que realizava tão grata aspiração, era entretanto a mais feliz no seu projecto, dada a cooperação e o decidido apoio do exmo. Governador do Estado de S. Paulo, dr. Armando Salles de Oliveira. Talvez se supponha aqui no Norte, que o sul não tem olhos amigos voltados fraternalmente para esta importante região do paiz. Erro crasso. A mocidade do sul, aquella que procura a verdadeira felicidade do Brasil sente a grandeza desta região e o valor dos irmãos nordestinos. Refere-se ao problema da Sêcca, e diz que os membros daquella embaixada desejam apprender officialmente uma solução para este grande problema cyclico nacional. Diz da alegria que tem sentido pela bondade do dr. Leonardo Arcoverde, que os tem acompanhado a todo momento, e da honra de assistirem, naquelle momento, á posse da nova directoria do Rotary Club de João Pessôa, o qual saúda, em nome da Embaixada. Saúda, ainda, effusivamente o povo desta capital, que por intermedio do Rotary, recebeu de maneira tão fidalga a mocidade de S. Paulo, que como a mocidade parahybana, aspira os mesmos fins e com os mesmos anseios, que é o engrandecimento do Brasil.

O 1.° secretario dr. Oscar de Castro fez, após a leitura do expediente, do qual destacou o officio do sr. governador Argemiro de Figueirêdo ao presidente dr. Matheus de Oliveira, sobre a fundação de uma Escola Rural para estudantes primarios, iniciativa que merecia de s. excia. a maior sympathia e apoio, e um telegramma do Embaixador Argentino dr. Ramon Carcano, agradecendo ao Rotary Club a commemoração da data da independencia da sua patria, procedida em uma de suas sessões passadas, e um officio do rotariano sr. Dorgival Mororó sobre o problema dos serviços de bombeiros em João Pessôa.

O presidente sr. Prazeres Coêlho faz a apresentação da senhorita Antonia Ventura, que vem desempenhar as funcções de secretaria-tachygrapha.

Ao encerrar a sessão o presidente communica ao Rotary que o sr. Governador do Estado em decreto ultimamente publicado considerou o Cinema e o Radio, como meios de servir á instrucção primaria do Estado, já tendo tomado providencias para acquisição do respectivo material. Pediu tambem que os rotarianos de João Pessôa erguessem um brinde ao Estado de S. Paulo, o grande precursor das iniciativas brasileiras, representado na pessôa do presidente da embaixada de engenheirandos, prof. dr. Odair Grillo.

Por fim disse que seria faltar a um dever se, ao terminar aquella sessão, esquecesse de se referir ao rotariano dr. Matheus de Oliveira, illustre presidente, que ha pouco lhe passara o exercicio — homem permanentemente a serviço das causas uteis e nobres, que era a alma do Rotary em João Pessôa, desde o seu inicio; a elle se devia grande parte das suas realizações, e por isto, pedia para o illustre companheiro, uma salva de palmas.

FESTA DAS NEVES

A Prefeitura avisa que não permittirá durante a Festa das Neves a construcção de pavilhões na Praça D. Ulrico, entretanto, licenciará no centro da Avenida General Osorio até a esquina da rua Peregrino de Carvalho.

Fica prohibida a venda de rolêtes e amendoins com casca, afim de evitar a "bagaceira".

Reconhecido o Syndicato dos Bancarios

Segundo telegramma transmittido pelo deputado classista sr. Adalberto Camargo ao sr. Aloysio Navarro, presidente do Syndicato dos Bancarios desta capital, recentemente organizado, acaba de ser reconhecida officialmente aquella agremiação de classe bem como o Syndicato dos Operarios em Construcção Civil e a União Beneficente Portuaria de Cabedello.

E' o seguinte o despacho em apreço: "Rio, 3 — Parabens. Syndicato reconhecido a 28 de junho. Reconhecidos mais o Syndicato de Operarios em Construcção Civil e União Beneficente Portuaria de Cabedello com denominação de União Estivadores Cabedello. Peço avisar interessados — Abraços — Camargo."

A REUNIÃO DE HONTEM DA CAMARA DOS DEPUTADOS

RIO, 6 — A sessão de hontem, da Camara, foi presidida pelo sr. Antonio Carlos.

Acerca da acta falaram os srs. padre Arruda Camara, que justificou a sua ausencia; Raul Fernandes, Adalberto Camargo, que fez um portesto sobre a acção da policia no seio do Syndicato dos Bancarios; Henrique Dodsworth, que deu um aparte, dizendo que o referido protesto era platonico, pois o orador apoiava o govêrno e votou contra o augmento dos funccionarios publicos tendo tambem rectificado a acta, que, a seguir, foi approvada.

Após, foi lido o expediente, que constou de papeis diversos, sendo lidos officios dos ministros Odilon Braga e João Gomes, prestando informações sobre o pessoal variavel do Ministerio da Agricultura e referente á acquisição de material de aviação; um officio dirigido á Camara, pelo Senado, apresentando a proposta do orçamento da sua secretaria, para o exercicio de 1936. A despesa fixa é de 1.729 contos e 350 mil réis e a variavel, é de 789 contos e 450 mil réis, presentemente; officio do "Syndicato Medico Brasileiro", enviando um ante-projecto estabelecendo o salario minimo de 1:200$000 e 900 mil réis para os membros da classe a serviço publico.

O sr. Borges de Medeiros tomou posse de sua cadeira, vendo-se presentes nas tribunas senhoras e populares. *(A. B.)*

DELEGACIA FISCAL

Uma commissão de funccionarios da Delegacia Fiscal pede-nos avisar a todos os seus collegas, que quizerem tomar parte na manifestação a ser prestada ao sr. Carlos Coêlho de Alverga, ao deixar o cargo, que tanto honrou, de thesoureiro da mesma Delegacia, a reunirem-se hoje pelas 18 horas e meia, na praça "Rio Branco", de onde incorporados irão á residencia daquelle digno cidadão.

CAIXA RURAL DE SOUSA

Impressiona ao observador das coisas da Parahyba, de maneira peculiar, o desenvolvimento que vem tendo o cooperativismo de credito, que liberta os pequenos agricultores do jugo, a que estavam sujeitos, da entrega, a preço minimo, dos fructos de seu trabalho aos intermediarios gananciosos.

A grande massa dos agricultores já comprehendeu os beneficios que decorrem dos negocios entabolados com as caixas ruraes, como insufladoras da circulação das riquezas.

As actividades geraes da população agricola, intensificadas pelo cooperativismo, já se fazem notar meridianamente na abundancia das safras, a lado do crescente movimento das contas das sociedades de credito agricola.

Como indice das vantagens apresentadas pelas caixas ruraes em immediata relação com a prosperidade patente da agricultura parahybana, existe o caso, para não citarmos outros, da **Caixa Rural de Sousa**.

Iniciado os seus negocios de credito, em 1931, em agosto daquelle anno o seu balancete mostrava um movimento de 4:720$100, sendo que a conta corrente a prazo fixo era representada com o deposito de .... 2:900$000 e a de movimento apenas com cem mil réis.

Passados quatro annos, surprehendem as suas contas: o balancete de maio deste anno apresenta um movimento geral de 620:842$623!

Estão, assim, de parabens, os srs. Manuel Gadelha e Eladio Mello, respectivamente presidente e gerente da **Caixa Rural de Sousa**, que têm sabido orientar essa sociedade de credito agricola, hoje uma das mais prosperas do Estado.

"Sociedade de Medicina e Cirurgia"

Reunir-se-á, quarta-feira proxima, em sessão ordinaria, essa agremiação scientifica, estando inscriptos os socios drs. Edson de Almeida e José Wandregiselo, que apresentarão casos interessantes de suas especialidades.

Ainda serão tratados outros assumptos de interesse da sociedade.

VIDA RELIGIOSA

Igreja Presbyteriana — No templo da Igreja Presbyteriana, á Praça 1817, ás 19 horas, será realizado o culto divino do primeiro domingo do mês quando será celebrada a Santa Ceia e recebido mais um membro á comunhão. Realizará, nesta occasião, uma conferencia de controversia religiosa sobre "A Confissão Auricular", o pastor, Rev. Josibias Marinho. Entrada franqueada ao publico.

FESTA DO CARMO — Começou hontem com o hasteamento da bandeira o tradicional novenario de N. S. do Carmo que terminará solennemente no proximo dia deseseis.

Haverá diariamente missa ás 6 horas e novena ás desoito e meia, presidida pelo padre Theodomiro de Queiroz.

A **Schola Cantorum** da Cathedral acompanhada á grande orchestra interpretará a **Novena do Carmo** de Colais, num total de cincoenta figuras.

O altar de N. Senhora está decorado a rigor com **Calá** e palmas de S. Rita, modelos recebidos ultimamente do Rio pela irmã priôra d. Amelia Regis Leal que muito se tem esfoçado para que o novenario tenha todo explendor possivel.

NOTICIARIO

LOTERIA FEDERAL

Extracção em 6 de julho de 1935:

23615	— São Paulo ..	1.000:000$000
16287	— São Paulo ..	100:000$000
19302	— Pitangui.. ..	30:000$000
18748	— São Paulo ..	20:000$000
23991	— João Pessôa..	10:000$000

VIDA FORENSE

MOVIMENTO DOS CARTORIOS DO DIA 6:

3.° Cartorio do escrivão João Bezerra de Mello Filho: — Autos conclusos ao dr. juiz da 1.ª vara: — Foram conclusos ao dr. juiz de direito da 1.ª vara os autos crime de João Filippe de Sousa e os autos do inventario de d. Cordula dos Anjos.

Ao dr. juiz da 2.ª vara

Foram conclusos os autos de inventario de d. Gertrudes de Albuquerque.

Ao dr. juiz da 3.ª vara

Arrolamento de Placida Gonçalves; justificação requerida pela Companhia Industria Brasileira Portella S. A.; e requerimento de Nestor Lins.

Remettido ao contador:

Foram remettidos ao contador do juizo os autos da precatoria do juizo da 6.ª vara civel da comarca de Recife.

O 1.° e 5.° cartorios, o cartorio do Registro Civil do escrivão Sebastião Bastos e o do escrivão Carlos Neves da Franca não tiveram movimento para registro.

Os 2.° e 4.° cartorios não forneceram notas á reportagem.

CARTORIO DO JUIZO FEDERAL: — Subiram ao dr. juiz federal os autos de executivo fiscal contra o dr. Silvino Olavo da Costa, com certidão do official de justiça no mandado expedido para intimação da curadoria do executado.

Com certidão do escrivão de haver decorrido o prazo da dilação probatoria, foram conclusos ao dr. juiz federal os autos da acção ordinaria movida contra o Estado da Parahyba por d. Cesarina Pessôa de Almeida, para annullação do acto de sua demissão do cargo de professora publica.

Com igual certidão foram conclusos os autos da acção de Dirceu de Almeida para annullação do acto do Governo que o demittiu do cargo que exerceu na Fazenda do Estado.

Com a certidão de haver decorrido o prazo para recurso do despacho do dr. juiz federal que julgou improcedente a denuncia offerecida contra José Francisco da Silva, pelo crime capitulado no art. 338 da Consolidação das Leis Penaes, foi archivado o respectivo processo.

Juntos os mandados expedidos a requerimento da Fazenda Nacional contra Almeida & Cia., Adolpho Cesar de Miranda e Apollonio Hermogenes de Lucena, aos respectivos autos, foram estes conclusos ao dr. juiz federal.

Deferindo o requerimento do réu Pedro Meira de Vasconcellos, o dr. juiz federal adiou para o dia 9 de agosto proximo o seu julgamento.

O dr. procurador da Republica aggravou para a Côrte Suprema da sentença do dr. juiz federal que julgou improcedente o executivo fiscal da Fazenda Nacional contra o dr. Adalberto Ribeiro.

Movimento do dia 6:

Por despacho nos autos dos executivos fiscaes contra Adolpho Cesar de Miranda, J. Almeida & Cia., Appolonio Hermogenes de Lucena, Odilon Martinho de Oliveira e dr. Silvino Olavo da Costa, o dr. juiz federal mandou dar vista ao dr. procurador da Republica.

Nos autos das acções que movem contra o Estado da Parahyba Dirceu de Almeida e d. Cesarina Pessôa de Almeida, o dr. juiz federal mandou abrir vistas ás partes.

Foi designada a audiencia ordinaria do dia 26 do corrente para o julgamento do réo João Targino de Carvalho, pronunciado pelo crime capitulado no art. 221, letra a, combinado com o art. 18 § 1.°, da Consolidação das Leis Penaes.

Ao dr. juiz de direito da comarca de Sousa foram expedidas precatorias executivas a requerimento da Fazenda Nacional contra Francisco Vieira de Mello, Braneges de Mello, José Bernardino, João Isidro e Raymundo Pitombeira.

O dr. juiz federal recebeu communicação telegraphica do exmo. sr. ministro presidente da Côrte Suprema, de haver sido concedido habeas-corpus a Minervino Fiuza Lima que estava pronunciado no art. 22 da Consolidação das Leis Penaes.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARCEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 5:

Petições:

De Maria Emilia Valença, professora da cadeira rudimentar mista do povoado de Cupissura do municipio de Pedras de Fógo, achando-se com a saúde alterada, requer sessenta (60) dias de licença, com ordenado por inteiro. — Deferido, sessenta (60) dias, com direito ao ordenado, na forma da lei.

De Anna Salles de Britto, professora effectiva do grupo escolar "Joaquim Tavora", da villa de Anthenor Navarro, requerendo sessenta (60) dias de licença, para tratamento de sua saúde. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De João Ivo Bezerra, guarda da Cadeia Publica da capital, requerendo de accôrdo com o art. 11, da lei sob n.º 531 de 26 de novembro de 1920, combinado com o art. 19, do dec. n.º 1.097 de 18 de janeiro de 1921, seis (6) mêses de licença, para tratamento de sua saúde, visto contar mais de dez annos de serviços publicos, sem licença alguma. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Torquata da Silva Guimarães, professora da cadeira elemantar mista Martim Leitão, nesta capital, tendo de submetter-se a uma intervenção cirurgica, requer dois (2) mêses de licença, para tratamento de sua saúde. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Alfredo Dantas Correia de Goes, director do Instituto Pedagogico, da cidade de Campina Grande, solicitando para ser paga pela Recebedoria de Rendas local a primeira prestação semestral da subvenção conferida áquelle educandario. — Como requer.

De Jarbas de Freitas Galvão, 1.º escripturario da Bibliotheca Publica, para tratamento de sua saúde, requer na forma da lei, três (3) mêses de licença, com os vencimentos integraes, de accôrdo com o que estabelece o art. 113 da Constituição do Estado. — Deferido, dois (2) mêses nos termos requeridos.

De Tiburtino Rabello de Sá, dactylographo da Guarda Civica do Estado, requerendo na fórma da lei, seis (6) mêses de licença, para tratamento de sua saúde. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Maria Palmeira de Carvalho, professora effectiva da cadeira elementar mista de Bôa Vista, requerendo três (3) mêses de licença, com o ordenado inteiro na forma da lei, para tratar de saúde.—Concêdo sessenta (60) dias, com direito ao ordenado na forma da lei.

De Cleonice Carneiro, tendo substituido d. Alayde Wanderley Torres, no cargo de adjuncta do grupo escolar "Rio Branco" da cidade de Patos, no periodo de 4 de julho a 30 de setembro do anno p. passado, requer que seja autorizada a abertura de um credito especial para receber os vencimentos a que faz jús. — Deferido, á vista das informações.

De Marietta Anselmo Rodrigues, professora effectiva, da cadeira mista de Joazeiro, do municipio de Soledade, requerendo sessenta (60) dias de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde. — Indeferido, á vista do laudo de inspecção de saúde.

De Manuel Luiz Henriques, preso recolhido á Cadeia Publica desta capital, requerendo perdão do resto da pena que falta cumprir. — Indeferido, á vista do parecer do Conselho Penitenciario.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 6:

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba attendendo ao que requereu o sr. Jarbas de Freitas Galvão 1.º escripturario da Bibliotheca e Archivo Publico deste Estado, e tendo em vista o laudo da inspecção de saúde a que o mesmo se submetteu, concede-lhe dois (2) mêses de licença, com vencimentos, nos termos regulamentares, para tratamento de sua saúde.

O governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu d. Maria Palmeira de Carvalho, professora da cadeira elementar mista de Bôa Vista, tendo em vista o laudo de inspecção de saúde a que foi submettida, resolve conceder-lhe sessenta (60) dias de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

O governador do Estado da Parahyba designa os drs. Edrise Villar, Ulysses Nunes e Alfredo Monteiro, a fim de inspeccionarem de saúde, para effeito de reforma, o soldado da Força Publica Militar do Estado, João Manuel, ás 14 horas do dia 9 do corrente, na séde da alludida Corporação.

—

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 6:

Requerimento de d. Severina Maria da Conceição — Deferido, em face da informação do Guarda Chefe.

—

Foram multados hontem pela Prefeitura as seguintes pessôas: sargento José Noronha, por haver soltado fógos de flexa, á rua São Miguel, o que é prohibido pela Prefeitura; Alfredo Chaves, José de Britto e viúva Arthur Baptista, por terem os seus filhos menores damnificado arvores no Parque Solon de Lucena.

—

A Prefeitura permittiu provisoriamente ao contratante do serviço de collecta de lixo inicial-o nas ruas não calçadas ás 19 horas, attendendo que as mesmas se acham damnificadas pelo inverno, o que tem contribuido para demora do referido serviço.

—

SUB-PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO (*)

DECRETO N.º 8 — De 27 de junho de 1935

Transfere a feira que nesta villa vem se realizando nos dias de domingo, para os dias de terças-feiras e regulariza o fechamento do commercio.

O Sub-Prefeito Municipal, usando das attribuições que a lei lhe confere,

considerando que a nova constituição do Estado em seu art. 134 letra (i), institue o descanso hebdomadario dominical;

considerando mais, que o commercio local, precisa ter regularisado o fechamento dos seus estabelecimentos commerciaes nos dias de domingo e feriados.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica, a começar do dia 9 do proximo mês de julho por diante, transferida para os dias de sabbado, a feira que nesta villa vem se realizando nos dias de domingo.

Art. 2.º — Os estabelecimentos commerciaes fecharão suas portas ordinariamente ás 20 horas e não as abrirão nos dias de domingo e feriados, devendo porém, nos mencionados dias, permanecerem abertos: Padaria, até as 8 horas; os Bars, Cafés Bilhares e Hoteis, até as 24 horas; Pharmacia diariamente.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sub-Prefeitura de Cabedello, 27 de junho de 1935.

(Ass.) **José Guedes Cavalcanti**, sub-prefeito.

(Ass.) **Osny Victaliano de Carvalho Rocha**, secretario.

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

—

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA

Quartel em João Pessôa, 6 de julho de 1935.

Serviço para o dia 7 (domingo).

Dia á Força, 2.º tenente José Heleodoro.

Ronda á Guarnição, 1.º sargento Celso Angelo.

Adjuncto ao official de dia, 3.º sargento Adherbal Castor.

Dia á Secretaria, cabo Vicente Simões.

Piquete ao Q|F., soldado-corneteiro João Teixeira.

Ordem á C|O., soldado-corneteiro Francisco Theotonio.

Patrulha da cidade, cabo Manuel Severino Vieira.

Dia ao telephone, soldado-telephonista José Lourenço.

Serviço para o dia 8 (segunda-feira).

Dia á Força, 2.º tenente Raymundo Coêlho.

Ronda á Guarnição, 1.º sargento Sebastião Calixto.

Adjuncto ao official de dia, 3.º sargento Djalma Raposo.

Dia á Secretaria, soldado Waldemar.

Patrulha da cidade, cabo Francisco Leandro.

Dia ao telephone, soldado-telephonista Severino Ferreira.

Ordem á C|O., soldado-corneteiro Francisco Guilherme.

Piquete ao Q|F., soldado-corneteiro Aprigio Isidro.

Boletim numero 156.

(ass.) **Delmiro Pereira de Andrade**, coronel commandante.

Confere com o original — **Tenente-coronel Elysio Sobreira**, sub-cmt.

—

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 6 de julho de 1935.

Serviço para o dia 7 (domingo).

Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n.º 4.

Dia á Secção de Vehiculos, guarda n.º 113.

Dia á Secretaria, guarda n.º 10.

Dia ao Gab. do Inspector, guarda n.º 88.

Rondantes, guarda-fiscal Dacio e guardas ns. 2 e 30.

Guarda do Quartel, guardas ns. 38 — 80 — 61 — 18.

Serviço para o dia 8 (segunda-feira).

Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda n.º 6.

Dia á Secção de Vehiculos, guarda n.º 11.

Dia á Secretaria, guarda n.º 10.

Dia ao Gab. do Inspector, guarda n.º 88.

Rondantes, guarda-fiscal Aristides e guardas ns. 111 e 43.

Guarda do Quartel, guardas ns. 33 — 78 — 37 — 89.

Boletim n.º 152.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Multa paga:** — Pelo sr. Severino Eloy de Almeida, conductor do carro placa n.º 2.772-Pb., foi paga a multa de 40$000, imposta por infracção do art. 237, do R|T|P., com 50% de abatimento.

II — **Petição despachada:** — De Luis Chiança de Mello, **chauffeur** amador pela Prefeitura de Areia, requerendo transferencia de sua carta para esta Inspectoria, por uma de profissional. — Como pede.

(a) **Tenente Francisco Pedro dos Santos**, Inspector Geral.

Confere com o original: — **F. Ferreira d'Oliveira**, Sub-Inspector.

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 6 de julho de 1935

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Estado — C|Movimento	2.093:518$499	$	2.093:518$499	14:969$200	2.078:549$299
Banco do Estado — C|Prazo Fixo	750:000$000	$	750:000$000	$	750:000$000
Banco do Brasil — C| Movimento	712:804$900	$	712:804$900	$	712:804$900
Banco do Brasil — C| 10 % da receita	3:479$900	$	3:479$900	$	3:479$900
Banco Auxiliar do Commercio—C|Movimento	15:000$000	$	15:000$000	$	15:000$000
Banco Central — C|Movimento	217:842$091	$	217:842$091	810$300	217:031$791
Caixa Rural e Operaria — C| Movimento	35:000$000	$	35:000$000	$	35:000$000
Caixa C. de Credito Agricola—C|Movimento	355:000$000	$	355:000$000	$	355:000$000
Caixas Ruraes e Bancos Populares	5:000$000	$	5:000$000	$	5:000$000
	4.187:645$390	$	4.187:645$390	15:779$500	4.171:865$890

Secção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 6 de julho de 1935.

Frederico da Gama Cabral, pelo contador-chefe. **Adelgiso D. de S. Pessôa**, 4.º contabilista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCÊTE DA RECEITA E DESPESA

EM 6 DE JULHO DE 1935

RECEITA

Saldo do dia 5	9:520$144	
Receita do dia 6	511$100	10:031$244

DESPESA

Pago a Joaquim da Silva Barbosa, vencimentos do mês de junho findo	358$292	
Idem a Ignacio de Sousa Moraes, por conta de seu contracto da rua S. Elias	1:000$000	
Idem a João de Oliveira, por conta do contracto de pintura de um dos carros da A. P. Municipal	150$000	
Folhas de operarios e diaristas dos diversos serviços municipaes, da semana hoje finda	4:307$150	
Pago a Motta, Silveira & Cia., conta de medicamentos para a Assistencia Municipal	317$100	
Idem a F. Mendonça & Cia. Ltd., fornecimento de material diversos para os carros da Prefeitura, facturas de 11 de maio e junho ultimos	1:702$900	
Recolhido ao B. do Estado da Parahyba	175$900	8:011$342
		2:019$902
Saldo para o dia 8		
No B. do Brasil	86$000	
Em documentos de valor	970$000	
Dinheiro em cofre	963$902	2:019$902

CAIXA PHARMACEUTICA O. MUNICIPAL

Saldo para o dia 8: Em dinheiro na Caixa Rural	8:224$200

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 6 de julho de 1935.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

EDITAES

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — Edital n.º 3 — Aforamento de terrenos alagados de Marinha — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Eudoxio Tavares de Mello requereu o aforamento dos terrenos alagados de marinha situados no logar denominado "Illha dos Verdes", a sudoeste desta capital.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do Edital n.º 3 publicado no jornal official **A União**, desta capital, em sua edição de 4 de junho do corrente anno.

Administração do Dominio da União, em 4 de junho de 1935.

Sabino Campos, encarregado da administração.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N. 4 — AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHA — De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. José Prazeres Coêlho requereu o aforamento dos terrenos de marinha annexos ás propriedades **Osso da Baleia** (parte) e **Camboinha** (parte), situadas no districto de Cabedello, municipio desta capital.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n. 4 publicado no jornal official **A União**, desta capital, em sua edição de 9 de junho de 1935.

Administração do Dominio da União, em 11 de junho de 1935. — **Sabino de Campos**, encarregado da administração.

ALFANDEGA DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N.º 55 — CONCORRENCIA PUBLICA — PROCESSO N.º 1.161|1935 — De ordem do sr. Inspector, e de accôrdo com a autorização do sr. Delegado Fiscal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 15 dias, a contar desta data, e a terminar no dia 16 do corrente, ás 16 horas, recebem-se nesta Alfandega, em envelopes fechados e lacrados, propostas, em 3 vias, sendo a primeira devidamente sellada, para alienação de 13 trilhos de aço, no estado em que se acham, no armazem n.º 3, desta Alfandega, servindo de baseo preço de 60$000, por unidade arbitrado pela Administração do Dominio da União.

Os proponentes deverão provar que se acham quites dos impostos federaes, estaduaes e municipaes e caucionarão, previamente, 100$000 na Caixa Economica annexa á Delegacia Fiscal neste Estado, subordinando-se a todas as exigencias do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

As propostas serão abertas na presença dos interessados no dia e hora acima alludidos.

Claudio Porto, 2.º escripturario.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 5 — AFORAMENTO DE TERRENO ACCRESCIDO DE MARINHA — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. João Pereira de Lima requereu o aforamento do terreno accrescido de marinha, situado no Porto do Capim, nesta capital.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 5, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 4 de julho de 1935.

Administração do Dominio da União, em 5 de julho de 1935.

Sabino de Campos — Encarregado da Administração.

—

PREFEITURA DE GUARABIRA — EDITAL — De ordem do sr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, não tendo sido acceita a proposta feita para compra da empresa de luz electrica de Pirpirituba, em desaccôrdo com as condições estabelecidas no respectivo edital para este fim publicado, fica prorogado até o dia 30 do corrente mês o prazo para venda da referida empresa electrica, de accôrdo com as clausulas seguintes:

I — O concorrente deverá apresentar em carta fechada até aquelle dia, pelas 13 horas, na Secretaria desta Prefeitura, a sua proposta, juntamente com a prova de estar quites com os cofres estaduaes e municipaes.

II — As propostas deverão ter por base o preço de vinte contos de réis (20:000$000.)

III — A Prefeitura firmará contrato com o proponente victorioso para fornecimento de luz publica, até quinhentos mil réis mensaes, no maximo, obrigando-se o mesmo proponente introduzir melhoramentos no motor e rêde electrica e a installar corrente alternada.

IV — A Prefeitura Municipal exercerá fiscalização sobre o serviço de fornecimento de luz publica, de modo a verificar se as clausulas do contracto são cumpridas rigorosamente.

V — A Prefeitura se reserva o direito de recusar qualquer proposta que não attenda bem ao interesse publico.

Secretaria da Prefeitura de Guarabira, em 2 de julho de 1935.

José Epaminondas Segundo, secretario interino.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL —
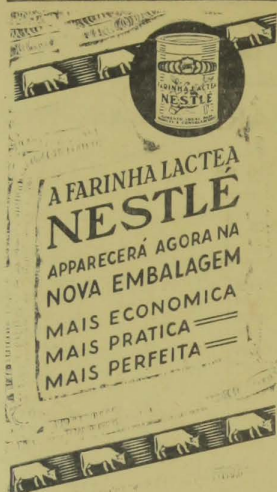
Faço saber que em meu cartorio á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

João Peixoto Pessôa, funccionario publico, maior, filho de Feliciano Ribeiro Pessôa, e de d. Julia Peixoto Pessôa, e d. Irene Lins Marques, menor, filha de Joaquim Antonio Marques e de d. Judith Estelita Lins Marques, todos moradores nesta capital, donde são os nubentes naturaes e solteiros.

Abelardo Soares de Moraes, maior, funccionario da Texas desta capital, onde é residente á rua Maciel Pinheiro, filho de Antonio Soares de Moraes e de d. Luiza Soares de Moraes Teixeira, e d. Anna Daura de Andrade, ainda menor, filha de João Baptista de Andrade e de d. Francisca Augusta de Andrade, estes, a nubente e o pae do nubente, moradores no municipio de Santo Antonio, Rio Grande do Norte, donde são os mesmos nubentes naturaes, sendo solteiros. Deprecado pelo escrivão daquella villa de S. Antonio.

Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 6 d julho de 1935.

O escrivão: **Sebastião Bastos.**

—

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Secção da Parahyba — Por determinação do presidente da Ordem dos Advogados, secção deste Estado convoca-se uma reunião dos membros do Conselho, para o proximo dia 10, ás 16 horas, no local do costume.

Encarece-se o comparecimento de todos.

SECÇÃO LIVRE

Associação Parahybana de Imprensa

ASSEMBLÉA GERAL — 2.ª CONVOCAÇÃO

De accôrdo com o que dispõem os estatutos sociaes fica marcada a reunião da Assembléa Geral dessa associação, em 2.ª convocação, para as 19 horas do dia 8 do corrente, no edificio da *A União*, afim de se proceder á renovação do terço do Conselho Deliberativo e preencher uma vaga existente no mesmo orgão, em virtude da perda do mandato de um dos membros dessa entidade.

Na mesma reunião será submettido a approvação o parecer da Commissão Fiscal sobre o balancête do anno social.

João Pessôa, 4 de julho de 1935.

A. Rocha Barrêto, presidente.

—

AVISO — Vicente Costa Filho, havendo liquidado o seu estabelecimento commercial de estivas em grosso, até então funccionando á praça dr. Alvaro Machado n.° 29, desta cidade, avisa aos seus credores e a quem interessar possa, que se encontra á disposição dos mesmos em sua residencia, á avenida Vidal de Negreiros n.° 862, todas as terças, quintas e sabbados, das 9 ás 11 horas.

—

"ESCOLA UNDERWOOD" — Official — Osmarina Carvalho, mantem na "Escola Underwood" um curso primario e de admissão recebendo alumnos por preço modico. Tem ainda curso de mechanographia com professor especialisado.

—

PELA INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA

Estão sendo convidados a comparecer á Secção de Vehiculos, no prazo de 4 dias, a contar da data da publicação deste, os responsaveis pelas seguintes infracções:

Automoveis ns.

Avanço de signal: — 127—3 Of.; Bonde n.° 15.

Excesso de velocidade:—3.182; 134; 164; 2.771.

Desobediencia ao signal de parada: — 2.771; Motocycleta 7: 2.664.

Falta de attenção com o publico:— 164.

Confiar a outro a direcção do vehiculo: — 2.672; 114.

Falta de matricula do conductor:— 2.672; 2.718; 2.625; 1.102; 2.661; 114.

Guiar o vehiculo sem as devidas precauções: — 107; 2.685; 108; 2.735; 175; 2.697: 2 Of.; 3.218.

Resalva vencida: — 1.118.

Não apresentar documentos aos encarregados da fiscalização: — 2.697; 114.

Por damnificações de bens publicos: — 107; 2.735.

Por conduzir o vehiculo embriagado: — 2.735; 3.218.

Falta de habilitação: — 2.683.

Falta total de documentos:—1.102.

Falta de luz traseira: — 2.664; 2.661; 21—Of.

Trafegar contra a mão: — 127.

Insultar ou desobedecer os encarregados da fiscalização: — 2.661.

NOTA: — O não comparecimento no prazo supracitado importará na apprehensão do vehiculo nos termos do art. 417, letra "c" do Regulamento do Trafego Publico em vigor.

João Pessôa, 6 de julho de 1935.

Tenente Francisco Pedro dos Santos, inspector-geral.

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇAO

1.ª Série

D. Maria Augusta Figueirêdo Dornellas, com 32 annos, casada, residente em Cabedello.

João Dornellas Bezerra, com 37 annos, casado, negociante, residente em Cabedello.

D. Querubina Pereira de Lima, com 33 annos, casada, residente á rua da Saudade n.° 300, nesta capital.

Severino Accioly de Sousa, com 37 annos, casado, residente no Conde. Agricultor.

Joaquim Ferreira Leal, com 48 annos de idade casado, agricultor, residente no Riachão, municipio de Ingá.

Joaquim F. de Sousa, com 23 annos, residente em Sapé, solteiro, funccionario publico.

D. Isabel Gonçalves de Lima, com 39 annos, casada, residente em Santa Rita, Estado da Parahyba.

Nathanael da Costa Gadêlha, com 43 annos, casado, commerciante, residente em Santa Rita.

D. Rachel de Sousa, com 38 annos, viúva, residente nesta capital.

Deodato Barbosa de Lima, 35 annos, solteiro, commerciante, residente nesta capital.

D. Adalgisa Maria de Lima, 45 annos, casada, residente nesta capital.

D. Eugenia Barbosa de Oliveira Maranhão, com 46 annos, viúva, professora normalista, residente em Sapé.

Josias Gomes da Silva, com 50 annos, industrial, casado, residente nesta capital.

Severino Accioly de Sousa, com 37 annos, residente no Conde, municipio desta capital.

Manuel Vieira da Silva, com 24 annos de idade, residente á rua 1.° de Maio n. 524, nesta cidade.

José Pereira de Araújo, com 44 annos, casado, commerciante, residente á avenida Floriano Peixoto n. 277.

José Ponce Leon, com 25 annos, casado, commerciante, residente á rua Floriano Peixoto n. 259, nesta capital.

Readmissão

Manuel Freire de Mendonça, com

A Mãe e o Filho no periodo da amamentação

Quando a Mãe amamenta o filhinho, tem necessidade, mais do que nunca, de fortificar-se, não sómente em seu proprio beneficio, como no do seu Bébé. São duas vidas a defender. O leite materno, o mais precioso dos alimentos, precisa ser enriquecido para garantia do desenvolvimento normal e da saude da creança.
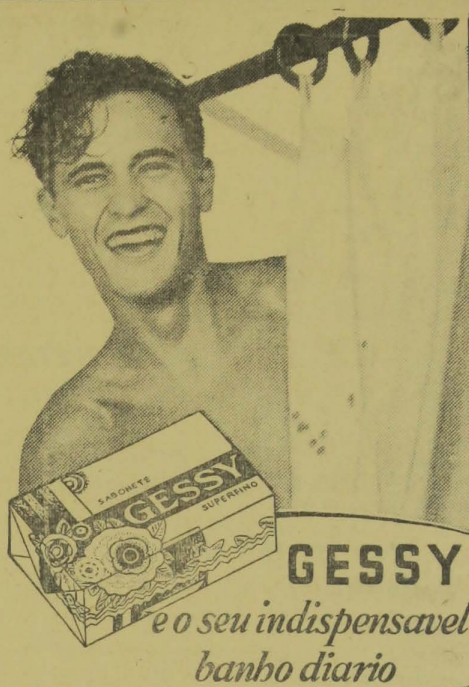
A Emulsão de Scott é, então, o tonico-alimento indicado. Facil de tomar, facil de digerir, do mais alto potencial em vitaminas A e D, essa Emulsão é preparada com o mais puro e fresco oleo de figado de bacalhau da Noruega.

E' uma fonte de saude, de robustez, de vitalidade, tanto para a Mãe, como para o Bébé. Por isso as Mães, no periodo da amamentação, devem tomal-a diariamente.

Convém evitar, a todo transe, os tonicos alcoolicos, que constituem serio perigo para a lactante e para o seu filhinho.

A Emulsão de Scott de Oleo de Figado de Bacalhau tem a garantia de 60 annos de uso universal.

A marca registrada e mundialmente conhecida — o homem com um grande peixe ás costas — é um symbolo de saude, robustez e vitalidade.

60 annos, residente em Santa Rita, Estado da Parahyba.

José Jorge Pereira, com 51 annos de idade, empregado do commercio, casado, residente nesta capital.

D. Hormesinda Rosa Martins, com 60 annos de idade, viuva, residente nesta capital.

Francisco Coêlho de Araujo, com 50 annos, casado, residente em Cabedello.

CHAMADAS

647 sem multa até 15 de junho
647 com multa até 5 de julho
648 sem multa até 30 de junho
648 com multa até 20 de julho
649 sem multa até 15 de julho
649 com multa até 5 de agosto
650 sem multa até 30 de julho
650 com multa até 20 de agosto
651 sem multa até 15 de agosto
651 com multa até 5 de setembro
652 sem multa até 30 de agosto
652 com multa até 20 de setembro
653 sem multa até 15 de setembro
653 com multa até 5 de outubro
654 sem multa até 30 de setembro
654 com multa até 20 de outubro
655 sem multa até 15 de outubro
655 com multa até 5 de novembro
656 sem multa até 30 de outubro
656 com multa até 20 de novembro
657 sem multa até 15 de novembro
657 com multa até 5 de dezembro
658 sem multa até 30 de novembro
658 com multa até 20 de dezembro
659 sem multa até 15 de dezembro
659 com multa até 5 de janeiro de 1936
660 sem multa até 30 de dezembro, 935
660 com multa até 20 janeiro de 1936

João Candido Duarte
1.º secretario

"Syndicato Graphico da Parahyba"

De ordem do sr. presidente convido os associados desse sodalicio para uma reunião de Assembléa Geral ordinaria, a realizar-se no proximo domingo, 7 do corrente, em sua séde provisoria, á rua 13 de maio, 127.

Na referida reunião serão tratados varios e importantes assumptos.

João Pessôa, 3 de julho de 1935.

F. de Assis Alves
2.º secretario

—

AO COMMERCIO — João Vasconcellos, comprador e exportador de algodão, avisa haver transferido o seu escriptorio para a praça Anthenor Navarro n.º 14, nesta capital, onde attenderá aos interessados em negocios com a sua firma.

—

SYNDICATO DOS BANCARIOS DE JOÃO PESSÔA — Segunda convocação de assembléa geral extraordinaria — Não tendo comparecido numero legal de associados para realização da assembléa geral extraordinaria convocada para esta data, de accôrdo com o art. 26 dos Estatutos, ficam convidados todos os socios deste Syndicato, para nova reunião a se realizar no dia 11 do corrente, ás 19 1|2 horas, em sua séde social.

João Pessa, 6 de julho de 1935.
Enock Oliveira, 1.º secretario.

—

LIBERDADE IGUALDADE E FRATERNIDADE — Sete de Setembro Segunda— (Aug:. e Subl:. Loj:. Cap:. — Convite — De ord:. do Pod:. Ir:. Ven:. desta Resp:. Off:., convido o Pod:. Ir:. Del:. do Sob:. Gr:. Mest:. da Ord:., as RResp:. LLoj:. obedientes ao Gr:. Ord:. e a Gr:. Loj:., os MMaç:. do Quad:. e IIr:. RReg:. de uma e outra Pot:. Maç:., a comparecerem a Sess:. Magn:. de posse da nova directoria, que terá logar na proxima quarta-feira, 10 do corrente, ás 20 horas, no Templ:. á rua Duque de Caxias n.º 260.

Sec:., em 6 de julho de 1935 (E:. V:.) — **Leão 7:**, sec:. int:.

—

MARIA AMALIA DE AZEVÊDO BELTRÃO

30.º DIA

A familia Azevêdo ainda sob a impressão dolorosa do desapparecimento da sua inesquecivel irmã, tia e cunhada, MARIA AMALIA DE AZEVÊDO BELTRÃO, convida seus parentes e amigos para assistirem á missa que manda celebrar por sua alma na igreja da Santa Casa de Misericordia, ás 6 horas do dia 8 do corrente (segunda-feira), trigessimo dia do seu fallecimento, agradecendo antecipadamente, a todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

URSULINA BORGES

7.º DIA

A familia Borges ainda condoida com o desapparecimento da sua inesquecivel esposa e mãe URSULINA BORGES, convida seus parentes e amigos para assistirem á missa que manda celebrar por sua alma na matriz da villa de Cabedello, ás 6 horas do dia 12 do corrente, (sexta-feira) e agradece antecipadamente a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

HELENA PESSÔA RIBEIRO COUTINHO

8.º anniversario

Renato, João Ursulo, Luiz Ignacio, Flavio, Cassiano, Odilon e Abelardo Ribeiro Coutinho convidam os parentes e amigos para assistirem ás missas do oitavo anniversario do fallecimento de sua inesquecivel mãe, HELENA PESSÔA RIBEIRO COUTINHO que mandam celebrar na terça-feira, nove do corrente, ás sete horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora de Lourdes e nas capellas das usinas S. João e S. Helena. Antecipam, os seus agradecimentos.

"SUL AMERICA"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

Realiza-se na cidade de Picuhy mais um pagamento de um seguro do valôr de rs. 5:000$000, aos herdeiros de PEDRO PAULINO DE AZEVÊDO, fallecido de variola n'aquella cidade.

Para inteiro conhecimento do publico em geral transcrevemos abaixo o recibo de quitação firmado pelo sr. Francisco Manuel de Azevêdo, irmão do fallecido.

Recebi da "Sul America" Companhia Nacional de Seguros de Vida. — Na qualidade de tutor dos filhos do segurado, todos menores, de nomes: Anacleto, Joanna, Severina, Manuel, José, Basilio, Maria e Josias — e de accôrdo com o alvará de autorização do dr. juiz de direito da comarca de Picuhy, datado de 11 de março de 1935 — A quantia de cinco contos de réis (5:000$000) em liquidação da apolice n.º 360.330 sobre a vida do fallecido Pedro Paulino de Azevêdo — E, pelo presente dou quitação plena, devolvendo a apolice á Companhia para ser cancellada.

Picuhy, 21 de junho de 1935.

Francisco Manuel de Azevêdo

Testemunhas:

Joaquim Xavier
Dr. Lauro de Miranda Lemos
Octavio Henriques da Costa.
A firma está devidamente reconhecida.

Sociedade Coop. de Resp. Ltda.

BANCO AUXILIAR DO COMMERCIO DE JOÃO PESSÔA

Palacete da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa"

BALANCETE EM 28 DE JUNHO DE 1935

Capital		60:050$000
Fundo de reserva		9:587$300
ACTIVO		
Accionistas		20:895$000
Emprestimos populares		163:003$830
Titulos descontados		20:962$400
Titulos em cobrança		4:749$200
Valores caucionados		1:000$000
Valores depositados		800$000
Moveis & utensilios		9:219$000
CAIXA:		
Em moeda no Banco	16:270$631	
Nos outros Bancos	23:353$900	39:624$531
Diversas contas		7:635$100
		267:889$061
PASSIVO		
Capital		60:050$000
Fundo de reserva		9:587$300
DEPOSITOS:		
Em C|C Caixa Economica	4:117$980	
Em C|C Limitadas	128:549$486	
Em C|C de Movimento	20:444$200	
Em C|C Sem Juros	1:659$266	
Em Prazo Fixo	17:911$000	172:681$932
Credores P|Tit. em cobrança		4:749$200
Depositantes de titulos e valores		800$000
Garantias diversas		1:000$000
Diversas contas		19:020$629
		267:889$061

João Pessôa, 5|7|35.

João Luiz R. de Moraes — Presidente.
João Alves da Silva — Gerente
Dr. Newton Lacerda — Cons. de Turno.
Arnobio Assumpção — Contador.

EDITAES

EDITAL N.° 1 — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, e nos termos do § 2.° do art. 161, do Regulamento annexo ao Decreto n.° 17.770, de 13 de abril de 1927, faço publico para conhecimento de quem interessar possa que, perante esta Delegacia Fiscal, foi pela firma Sá & Cia., desta praça, requerida a substituição de seis (6) apolices do typo "Diversas Emissões" do valor nominal as quatro primeiras, de duzentos mil réis (200$000), cada uma, juros de 5% a.a. papel, e as duas ultimas no valor de quinhentos mil réis (500$), cada uma vencendo tambem juros de 5% annuaes, papel, e inscriptas nesta delegacia Fiscal sob numeros 3.168, 3.169, 3.170, 3.171, 618 e 843, dadas como extraviadas conforme já fez publico pelo annuncio publicado no jornal A União orgão official deste Estado pelo prazo de quinze (15) dias.

Secretaria da Delegacia Fiscal na Parahyba, em João Pessôa, 6 de julho de 1935.

O secretario, **Ignacio da Cunha Pedrosa**, 1.° escripturario.

EDITAL N.° 2 — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, e nos termos do § 2.° do art. 161, do Regulamento annexo ao Decreto n.° 17.770, de 13 de abril de 1927, faço publico para conhecimento de quem interessar possa que, perante esta Delegacia Fiscal, foi pelo revmo. Dom Bonifacio Jansen, O. S. B., abbade do Mosteiro de S. Bento de Olinda em Pernambuco, requerida a substituição de cinco (5) apolices do typo uniformisadas do valor de um conto de réis (1:000$000), cada uma, juros de 5% a/a, papel, de numeros 181.454 a 181.458 e inscriptas nesta Delegacia Fiscal, dadas como extraviadas conforme já fez publico pelo annuncio publicado no jornal A União orgão official deste Estado pelo prazo de quinze (15) dias.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba, em João Pessôa, 6 de julho de 1933.

O secretario, **Ignacio da Cunha Pedrosa**, 1.° escripturario.

EDITAL — Acha-se para ser protestada em meu cartorio, por falta de pagamento, uma duplicata, do valor de 154$700, sacada por M. Gonçalves & Cia. contra José Ribeiro e apresentada pelo Banco do Brasil. E como o sacado não foi encontrado, intimo-o, por este meio, de acôrdo com o art. 29, n.° 4, da lei n.° 2.044, de 31 de dezembro de 1908, a vir pagar a dita duplicata ou me dar as razões da recusa, ficando notificado desde já do protesto, caso não compareça.

João Pessôa, 6 de julho de 1935.

O off. de protestos, **Heraldo Monteiro**.

REVISTAS

Vida Domestica	4$000
Eu Sei Tudo	2$500
Moda e Bordado	3$000
Arte de Bordar	2$000
Cinearte	2$000
Fru-Fru	2$000
Revista da Semana	1$500
O Cruzeiro	1$500
Scena Muda	1$200
O Malho	1$200
Jornal das Moças	1$000
Fon-Fon	1$000
Careta	$600
Tico-Tico	$600
A Noite Illustrada	$800
Cinelandia	3$000
Cine Mundial	3$000
Chacaras e Quintaes	1$800
A Casa	2$000
Anthena	2$000
Lyntonia	$500

O Jornal, A Nação e A Noite do Rio.

Livraria Popular — Rua Barão do Triumpho, 393. — João Pessôa — Parahyba.

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

O sr. João Vicente de Abreu, commerciante e proprietario nesta capital.

— Fez annos o professor Affonso Teixeira, alto funccionario aposentado dos Correios.

O venerando educador foi muito cumprimentado pelo grato acontecimento.

FAZEM ANNOS HOJE:

A senhorita Amelia Moura, sobrinha do dr. Cicero Brasiliense Moura, já fallecido.

— A senhora d. Odisa Carvalho Y Plá esposa do sr. Raul Toscano de Britto, chefe do almoxarifado dos Correios e Telegraphos desta capital.

— O sr. Manuel Ferreira da Costa, artista residente nesta capital.

— O menino Glaucio, filho do sr. Hermogenes Mesquita, do commercio desta praça.

— A menina Maria do Carmo, filha do sr. Antonio da Matta, artista residente nesta capital.

— O menino Waldemar, filho do sr. Severino de Mello, residente em Pirpirituba.

— O estudante de humanidades Bernardino Soares, filho do sr. Elpidio Soares, residente em Catolé do Rocha.

— A senhorinha Maria de Carvalho Costa, filha do sr. Alfredo Costa, residente em Duas Estradas.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:

— A senhorita Ozina Ferreira Pedrosa, filha do sr. Eduardo Ferreira Filho, residente em Carahúbas.

— A sra. Nita Marinho da Silva, esposa do sr. José da Silva, commerciante em S. Miguel de Taipú.

— O sr. José da Costa, commerciante em Pocinhos.

— O menino Ernesto, filho do sr. Raymundo Pordeus, collector federal em Patos.

— A menina Therezinha, filha do sr. Pedro de Almeida, proprietario em Bananeiras.

NASCIMENTOS:

Nasceu, nesta capital, o menino Agostinho, filho do sr. Agostinho Garcia Lôbo, artista nesta capital e de sua esposa d. Luiza Lima Lôbo.

ESPONSAES:

Estão noivos nesta capital a senhorita Helena Albuquerque dos Anjos, filha do sr. Manuel Pereira dos Anjos e sua esposa d. Josina Albuquerque dos Anjos com o sr. Paulo Dalia de Mello, auxiliar do commercio desta capital.

VIAJANTES:

Vindo de Recife, em visita a pessôas de sua familia, acha-se nesta capital, o academico de direito Linneu Rodrigues de Carvalho.

Dr. Plinio Lemos: — Encontra-se a passeio nesta capital o nosso amigo dr. Plinio Lemos, advogado em Campina Grande, em cujo meio social occupa posição de marcado relêvo.

S. s. demorar-se-á ainda alguns dias em João Pessôa, estando hospedado na residencia de pessôa de sua familia.

MISSAS:

A directoria da Liga das antigas alumnas do Collegio de N. S. das Neves, fará celebrar, amanhã, 8 do corrente, uma missa em suffragio da alma da pranteada Madre Maria de S. Leão, ex-directora do referido educandario.

Por nosso intermedio ficam convidadas para esse acto religioso todas as associadas.

AGRADECIMENTOS:

Afim de agradecer a esta folha a inserção do necrologio do seu pae, o cirurgião-dentista Domingos Morcrô esteve hontem em nossa redacção o engenheiro Dorgival Morcrô, filho daquelle saudoso conterraneo.

— Isabel de Albuquerque Silva, agradeceu o registo do seu anniversario natalicio publicado por esta folha.

Reclamam contra o mau estado de algumas ruas

Acha-se intransitavel, ha muitos dias, o trecho comprehendido entre a residencia do dr. Oscar de Castro e a do dr. Peregrino Filho, tendo já hontem occorrido um accidente com um caminhão do sr. João Pereira, carregado de tijolos, que teve uma das rodas trazeiras completamente enterrada no lamaçal.

Tambem, na avenida Duarte da Silveira, existem largos trechos com poças dagua que podiam ser aterradas.

Para isso, solicitam-se as providencias do operoso prefeito Guedes Pereira.

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

SUPPRIMIDA UMA COMMISSÃO NO EXERCITO

RIO, 6 — O general João Gomes, ministro da Guerra, em aviso ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, manda extinguir a Commissão de Inspecção Administrativa. (A. B).

—

EM SIGNAL DE PROTESTO...

RIO, 6 — Foi paralysado o trafego em Nicteroy, em signal de protesto pela absolvição do assassino do conductor Domingues. Os bondes ficarão parados, emquanto um bando precatorio percorrerá a cidade, colhendo donativos para a familia da victima. (A. B.).

—

A COMMISSÃO BRASILEIRA Á PACIFICAÇÃO DO CHACO

RIO, 6 — Será nomeada hoje a seguinte commissão brasileira, que tomará parte nos trabalhos de pacificação do Chaco: embaixador José Paulo Rodrigues Alves, Edmundo Luz Pinto, commandante Alvaro Vasconcellos e coronel Castello Branco. (A. B.).

—

O SPORT NACIONAL SERÁ CONTROLADO PELO GOVERNO

RIO, 6 — O govêrno controlará o sport nacional, esperando-se, esta vez, a pacificação das correntes em dissidio, devendo ser creadas leis que regularão os **matchs** internacionaes. (A. B.).

—

O BRASIL TOMARÁ PARTE NAS PROXIMAS OLYMPIADAS

RIO, 6 — O Brasil participará das provas olympicas de Berlim. (A. B.).

—

O NOVO PAVILHÃO MARITIMO RUSSO

MOSCOW, 6 — O Comité Executivo da União Sovietica resolveu modificar o pavilhão da marinha russa, que até agora era vermelho com uma estrella branca ao centro, passará a ser branco tendo, no centro, a estrella e os symbolos da foice e do martello, em vermelho, com listas azues. (A. B.).

A ESPANHA COMPRA AVIÕES NA AMERICA DO NORTE

MADRID, 6 — Foi prorogada por mais 25 dias a missão do aviador Ramon Franco, que se encontra nos Estados Unidos, adquirindo apparelhos para as forças aéreas espanholas. (A. B.).

—

O PETROLEO ARGENTINO

BUENOS AYRES, 6 — O Departamento Nacional do Petroleo acaba de firmar um convenio com o govêrno da provincia de Jujuy para a exportação do petroleo, extrahido este anno das jazidas dalli. (A. B.).

—

OS INGLESES SE MOVIMENTAM NA AFRICA

ROMA, 6 — Os jornaes divulgam noticias a respeito dos preparativos militares que a Inglaterra está fazendo na zona do Alto Nilo e nas costas do Mar Vermelho, accrescentando que em varias cidades estão construindo, ás pressas, campos para a aviação militar, casas para abrigo das tropas e que foi atacado tambem os serviços de estradas de rodagem que irão até as fronteiras do Sudão com a Abyssinia. (A. B.).

—

OS MONOPOLIZADORES DAS RESERVAS DO OURO DO MUNDO

ROMA, 6 — Escrevendo sobre as reservas ouro dos diversos paizes o **Giornale d'Italia** diz que dois delles estão monopolizando actualmente o ouro mundial: Os Estados Unidos e a França, nações que sosinhas possuem dois terços do precioso metal existente no mundo. (A. B.).

—

O CONTRATO PARA ELECTRIFICAÇÃO DA "CENTRAL DO BRASIL"

RIO, 6 — Foi autorizada a Delegacia Fiscal em Londres a restituir sete mil libras que a firma "The Metropolitan Vickers Electrical Co." havia dado como garantia da assignatura do contrato da electricidade da "Central do Brasil", visto achar-se a agora a firma liberada pela assignatura do referido contrato. (A. B.).

—

AS DIVIDAS DE EXERCICIOS FINDOS

RIO, 6 — O ministro da Fazenda communicou ao director da Despesa que resolvera dar competencia de reconhecer as dividas de exercicios findos, resalvados os casos que o preenchimento dessa formalidade caiba aos chefes das repartições subordinadas directamente ao Ministerio. (A. B.).

—

DIVORCIO ENTRE REIS

BUCHAREST, 6 — A Côrte Especial concedeu o divorcio solicitado pela ex-rainha Elisabeth, da Grecia, casada com o ex-rei Jorge Segundo. (A. B.).

—

O BANCO DO BRASIL POSSUE UM MILHÃO E MEIO DE LIBRAS DE OURO...

RIO, 6 — O Banco do Brasil adquiriu, durante o mês de junho ultimo, 772 kilos e 837 grammas de ouro, dos quaes 491 kilos e 37 grammas de particulares e 281 kilos e 800 grammas das minas em exploração.

Essas acquisições de ouro comprado no primeiro semestre deste anno, attingiram 3.681 kilos e meio que com 6.683 kilos e 300 grammas existentes em 31 de dezembro do anno passado, perfazem um total de 10.544 kilos e 941 grammas, equivalendo a 1.440.097 libras ouro ou a 2.396.540 papel.

No corrente mês, o Banco do Brasil já comprou cerca de 200 kilos de ouro. (A. B.).

—

ESPERADO O CORPO DO GENERAL PORTELLA

RIO, 6 — Chegará hoje, a bordo do **Pedro II**, o corpo do general Alberto de Mello Portella, fallecido no Pará. (A. B.).

—

A DELEGAÇÃO BRASILEIRA A BUENOS AYRES

RIO, 6 — O embaixador Rodrigues Alves e toda a delegação brasileira á conferencia da paz, partirão para a Argentina, depois de amanhã, a bordo do **Almeda**, sendo composta dos srs. embaixador Rodrigues Alves, chefe; Edmundo Luz Pinto, consultor juridico; capitão de mar e guerra Elvim Vasconcellos e coronel Castello Branco, technicos militares; José Roberto de Macêdo Soares, Oswaldo Silveira Martins, Orlando Leite Ribeiro e Fernando de Mello Alvarenga, secretarios, pertencentes ao corpo diplomatico. (A. B.).

—

O MOMENTO NACIONAL

LIDO NA CAMARA UM MANIFESTO DO SR. CARLOS PRETES

RIO, 6 — O deputado classista Octavio Silveira leu, da tribuna da Camara, um manifesto do sr. Carlos Prestes. Diz o referido manifesto, entre outras cousas, que a idéa do assalto amadurece com a sciencia das grandes massas. (A. B.).

—

REUNIRAM-SE OS MINISTROS DO GOVÊRNO

RIO, 6 — Uma commissão de ministros, designada pelo presidente da Republica para solucionar a questão dos fretes maritimos, reuniu-se hontem, á noite no gabinete do ministro do Trabalho. A essa reunião compareceram, além do sr. Agamenon Magalhães os srs. Protogenes Guimarães, Marques dos Reis e Odilon Braga.

Apesar do caracter secreto de que a mesma se revestiu, sabe-se que no relatorio dos ministros ao presidente Getulio Vargas é mantida a nova tabella dos salarios dos maritimos ha pouco approvada. (A. B.).

—

MOVIMENTO FRACASSADO

FLORIANOPOLIS, 6 — Informam de Ribeirão da Varzea, localidade do districto de Tayo, municipio do Rio Grande, que o capitão Trogilio Mello, da Força Publica, dominou, ha dias, um movimento de rebeldia, prendendo os chefes, um official e seis praças da policia, dando uma batida no local. Em poder dos presos a policia apprehendeu, além de grande importancia em dinheiro, dois fuzis mauzer, seis revolveres, oito pistolas e oito facões, sendo aberto inquerito para apurar as responsabilidades. (A. B.)

—

ESPERADOS, NO RIO, TRÊS GOVERNADORES

RIO, 6 — O governador Flôres da Cunha está sendo esperado, nesta capital, nos primeiros dias da proxima semana.

Tambem estão sendo aguardados o governador de Minas, sr. Benedicto Valladares e o governador do Paraná, sr. Manuel Ribas, que aqui chegará nos meiados do corrente mês. (A. B.)

—

A POSSE DO SR. BORGES DE MEDEIROS NA CAMARA FEDERAL

RIO, 6 — A posse do sr. Borges de Medeiros, na Camara, foi festiva, sendo recebido com vibrantes palmas no recinto.

O sr. Borges de Medeiros dirigiu-se, após, á terceira fila, onde costuma tomar logar a representação da esquerda parlamentar, ahi se sentando. Foi, depois, dada a palavra ao sr. Arthur Bernardes que falou, demonstrando o prazer que todos sentiam pela posse que se acabava de verificar do sr. Borges de Medeiros, regosijando-se com a presença do velho politico o parlamento onde a sua experiencia e sabios conselhos tantos serviços poderia prestar ao país. (A. B.)

O perigo dos filtros entupidos

Para purificar o sangue e manter sadio o organismo, os nossos rins dispõem de cerca de 10 milhões de tubos finissimos, representando um comprimento total de 30 kms. Esses tubos são verdadeiros filtros e devem deixar passar por dia de 1.000 a 1.500 centimetros cubicos de liquido extrahido do sangue.

Quando se apresentam irregularidades da bexiga, tornando-se o liquido escasso ou demasiado frequente, queimante por excesso de acidez, é signal de que os filtros precisam de ser lavados. Esse signal de alarme pode denotar ameaça de dores lombares, sciatica, lumbargo, cansaço, inchação nas mãos, nos pés ou sob os olhos, dores rheumaticas, perturbações visuaes, tonteiras, etc.

Se os filtros não fôrem desobstruidos com a devida presteza, teremos suspensa sobre a cabeça a ameaça terrivel dos calculos renaes, da nefrite, dos ataques uremicos, da hydropisia, da perda de albumina, phosphato, etc.

As Pilulas de Foster desinflamam, limpam e activam aos rins, sendo ha mais de 50 annos o remedio preferido para combater as doenças renaes.

DESPORTOS

"BOTAFOGO S. C."

Para o jogo official de hoje, em disputa do campeonato local promovido pela Liga Desportiva Parahybana, a direcção de sports do "Botafogo S. C." organizou os seguintes quadros:

2.º quadro:

Pinto
Sandoval — Zezé
Vamberto — Milton — Edson
Elpidio — Dyonisio — Walfredo — Salvador II — Agenor

1.º quadro:

Maia
Dante — Petrarca
Fantini — Humberto — Nilo
Henrique — Ademar — Zépedro — Salvador — Evan

Telegrammas retidos

Há, na Repartição Geral dos Telegraphos, telegrammas retidos para as seguintes pessôas: Director Curso Luciola Carvalho, Director Curso Maria Carmen de Oliveira.

RECEITA E DESPESA DOS MUNICIPIOS EM MAIO ULTIMO

CONFRONTO COM O MOVIMENTO DE IGUAL MÊS DO ANNO FINDO

(Communicado da Secção de Estatistica do Estado)

Pela primeira vez e com atrazo relativamente pequeno, podemos publicar, completo, um quadro mensal de receita e despesa dos municipios.

Refere-se a maio ultimo.

Não é pequena a victoria, mas podia ser maior.

E' que, para chegarmos a este resultado, ainda tivemos de telegraphar reclamando envio de balancetes de algumas Prefeituras, quando, em face da lei, devem os mesmos ser enviados independentes de solicitação.

E enviados dentro do prazo certo, de modo que até, no maximo, ao dia 15 de cada mês, tenhamos na Repartição, todos os elementos necessarios ao levantamento do quadro geral.

Seria de desejar, sobretudo agora que a nossa estatistica está sendo actualizada, que os srs. Prefeitos tomassem, a respeito, providencias definitivas.

—

A receita arrecadada, em maio ultimo, attingiu 379:163$442.

Tendo a despesa se elevado a ...... 428:935$169, verifica-se o *deficit* de 49:771$727.

A receita global de nossas Prefeituras apresentou saldo em os dois primeiros mêses deste anno.

Em março e abril modificou-se a situação, com um excesso de despesas no total de 16:858$570 e 19:638$515, respectivamente, em maio ultrapassado por muito, como acima se vê.

—

Perdura, porém o augmento de receita em relação ao anno findo, o que attesta de maneira inequivoca a phase de prosperidade que o Estado atravessa.

De facto, em maio de 1934, a receita das Prefeituras não passou de ...... 207:273$345, excedida em igual mês deste anno em 54,67 %, o que é bem eloquente.

Mas devemos assignalar de outra parte que se a situação economica presente é muito lisonjeira, a financeira do periodo anterior era mais favoravel.

De facto, em maio do anno transacto, o *deficit* apurado foi apenas de 7:783$864.

MUNICIPIOS	Rec. arrecadada	Desp. effectuada
Alagôa Grande	2:702$700	5:093$300
Alagôa do Monteiro	10:623$790	9:307$828
Alagôa Nova	1:641$000	2:677$800
Anthenor Navarro	4:579$610	9:515$455
Araruna	3:924$400	4:244$900
Areia	3:655$600	4:045$300
Bananeiras	9:627$400	8:383$200
Brejo do Cruz	1:307$200	1:830$120
Cabaceiras	1:695$000	1:448$800
Caiçara	4:129$000	5:529$450
Cajazeiras	13:653$200	14:841$865
Campina Grande	40:485$400	47:436$800
Catolé do Rocha	4:821$000	6:539$300
Conceição	2:017$600	1:801$500
Esperança	4:971$100	4:606$400
Guarabira	18:440$730	20:407$573
Ingá	2:966$400	2:976$600
Itabayana	6:716$800	14:548$300
João Pessôa	119:633$011	129:849$793
Mamanguape	8:760$500	9:978$315
Misericordia	3:580$000	1:770$200
Patos	12:498$700	15:542$610
Pedras de Fôgo (Séde de E. Santo)	2:412$200	2:999$700
Piancó	4:526$400	3:991$100
Picuhy	7:026$200	11:451$000
Pilar	4:460$400	3:276$100
Pombal	7:405$500	5:512$030
Princêsa	11:717$400	8:236$355
Santa Luzia do Sabugy	3:901$300	7:999$400
Santa Rita	18:358$010	21:056$750
Sapé	4:858$300	4:869$200
S João do Cariry	3:364$055	6:012$800
S. José de Piranhas	5:533$250	4:039$370
Serraria	1:410$000	1:680$500
Soledade	6:067$686	5:725$707
Sousa	7:902$100	9:094$400
Taperoá	3:455$000	4:031$200
Teixeira	1:286$800	2:878$014
Umbuzeiro	3:045$100	3:706$133
TOTAL	379:163$442	428:935$169

ESTIGMA LIBERTADOR

BIBLIOGRAPHIA

"NONEVAR"

Reapparecerá este anno, na Festa das Neves, o tradicional jornalzinho "Nonevar", que circulou, victoriosamente, nos annos passados, recebendo do publico de João Pessôa a mais lisonjeira acceitação.

O "Nonevar", que conta com a conjuvação de antigos elementos do jornalismo pessoense, como sejam: drs. Americo Falcão e José Rodrigues de Carvalho e professor Coriolano de Medeiros, além de varios outros, promette primar pelo bom humor, isento de excessos condemnaveis.

A' sua direcção estão os srs. Geraldo Porto e Manuel Figueirêdo. Aguardem pois, "Nonevar".

"O Globo" — Offerecido pelo seu agente nesta cidade, sr. Bartholomeu de Oliveira, recebemos varios exemplares desse vibrante matutino carioca.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Domingo, 7 de julho de 1935

PARAHYBA RURAL

SECÇÃO DIRIGIDA PELO

Agronomo **PIMENTEL GOMES**

Director da Directoria de Producção

100 MILHÕES DE KILOS DE ALGODÃO EM PLUMA

As chuvas amiudadas dos annos humidos que vamos atravessando transformam o Nordeste em região fecunda e promissora. O algodão está muito valorizado. Urge aproveitar a humidade e os bons preços. Aproveital-os o mais que fôr possivel. Triplique, fazendeiro amigo, no proximo anno, os seus lucros e os lucros dos seus rendeiros, dobrando a safra da fazenda. Para isto é necessario:

a) augmentar de um terço o plantio de algodão de 1936;

b) escolher semente bôa e expurgada;

c) poupar dinheiro, tempo e braço preparando o solo com arados e grades, fazendo as limpas com cultivadores;

d) não permittir que os rendeiros, em beneficio proprio e da fazenda, plantem milho e fava no meio do algodoal;

e) procurar fazer com que os rendeiros empreguem machinas agricolas na lavoura;

f) combater mais efficientemente as pragas do algodão;

g) pedir ao prefeito do seu municipio que adquira, seguindo o exemplo de tantos outros, arados, grades e cultivadores para os seus municipes;

h) aconselhar o visinho a plantar mais algodão;

i) pedir instrucções á Directoria de Producção.

COOPERAÇÃO ENTRE AS PREFEITURAS MUNICIPAES E A DIRECTORIA DE PRODUCÇÃO

Adheriram até hoje os municipios de Areia, Patos, Campina Grande, Alagôa Grande, Ingá, Cabaceiras, Soledade, Sousa, Anthenor Navarro, Caiçára e Princêsa.

A adhesão deste ultimo municipio se patenteou pelo officio infra:

Princêsa, em 26 de junho de 1935.

Illmo. sr. director da Producção do Estado — João Pessôa.

Em observação ao vosso officio n. 926, de 4 do corrente, venho communicar a essa Directoria que a Prefeitura deste Municipio muito se esforça em crear um campo agricola e tambem facilitar os pequenos agricultores com machinismos em pról da agricultura, fonte de riqueza desse municipio.

Com a minha adhesão ao movimento em marcha, tudo farei em beneficio do municipio que ora administro.

Brevemente estarei na capital, onde tenciono conferenciar com v. s. a este respeito.

(ass.) *Nominando Diniz*, prefeito.

A DIRECTORIA DE PRODUCÇÃO EM INGÁ

Campo São João, do sr. João Trigueiro, com 12 hectares.

SÃO AS MACHINAS AGRICOLAS QUE ENRIQUECEM O LAVRADOR POBRE

A "Internacional Harvester Ex. Co." está divulgando um elegante avulso em que se conta a historia de um lavrador pobre, porém intelligente, que tendo gasto 307$591 numa roça de algodão, lá em Muribéca, no Estado de Sergipe, apurou, liquido, ... 1:454$275 isto é, 472%! Quem dá fé, deste simples relato, com a autoridade de seu cargo, é o agronomo que chefia o serviço de Plantas Texteis naquelle Estado, o sr. dr. Heitor Tavares, um dos profissionaes brasileiros mais acatados em assumptos de lavoura algodoeira. Qual é o negocio que dá semelhante juro em menos de um anno?

O segredo do successo reside na adopção da lavoura mechanica, que não é lavoura para o rico — como assoalham os lavradores preguiçosos e rotineiros, cada vez mais arraigados ao fetichismo da enxada —, e sim lavoura para aquelles que desejam enriquecer. Comprar um arado, uma grade, um cultivador, etc., devia ser o maior ideal do lavrador pobre. Foi o que fez o sr. Antonio Nascimento, o heroe desta singular historia. E este moço progressista e trabalhador redigiu tambem uns suggestivos dados sobre sua roça, que vamos, reproduzir a seguir: — "Numa area de 43.375 metros quadrados já bem avançadas as chuvas, começou a arar.

ARADURA — A 17 de julho, com dois arados de aivéca, 2 homens .... (3$000), 2 meninos (1$000) e 8 bois, gastando, portanto, 16$000 por dia, (inclusive amortização dos arados), iniciou esta operação. A 22 desse mês terminava, tendo gasto 96$000, isto é, á base de 21$380 o hectare.

GRADAGEM — Com uma grade de 8 discos inteiros, 1 homem, 1 menino e 4 bois, gradearam esse terreno tendo começado a 25 e terminado a 27. Ao todo gastou 27$632 ou seja o hectare a 6$134.

PLANTIO — Iniciou o plantio com a variedade Silvermine 624 a 28, empregando 4 plantadeiras com 4 homens (2$500), 4 muares, 8 mulheres semeando á mão. Em dois dias semeou os 4,5 hectares, tendo gasto .. 49$264, isto é, o hectare á razão de .. 10$857.

CULTIVO — Logo que nasceu o algodão, iniciou o cultivo com 2 cultivadores, 2 homens (2$500) e 2 muares. No decurso da lavoura fez 7 cultivos, tendo gasto 60$958; o hectare ficou portanto, á razão de 13$436.

CAPINAS — A despeito de empregar o cultivador muitas vezes (7), foi preciso ainda fazer ao todo 5 capinas leves, no que dispendeu 187$500 ou seja o hectare a 41$322.

PRAGAS — Tendo utilizado um terreno baixo onde havia sido cultivada a canna, encontrava-se elle um tanto praguejado, salientando-se uma broca a que na região dão o nome de rosca e que atacou violentamente a raiz dos algodoeiros. Essa praga foi catada á mão num total de 6.000 larvas. Não desanimou o sr. Nascimento certo de que as pragas precisam de ser combatidas pelos meios ao alcance de cada um. Gastou nisso 43$000. Mais tarde appareceu tambem o Curuquerê (lagarta da fôlha) e elle a combateu tambem empregando pulverisadores, em varias applicações, no que gastou, incluindo operador (3$000), Verde-Paris, mel e amortização dos apparelhos, 51$000. Assim sendo, gastou um total de .... 94$000 no combate ás pragas de 4,5 hectares, ou seja o hectare á razão de 20$716.

COLHEITA — De 1.º de dezembro a 30 de janeiro, isto é, após 4,5 mêses, effectuou a colheita que nesse periodo produziu 7.208 kilos, tendo gasto 360$400, á razão de $050 o kilo. Essa colheita foi feita separando o algodão bom, médio e ordinario. Vê-se pois que não há nenhum milagre em colher-se assim pois a média ficou em $050. Em março, com as novas chuvas, esse algodão produziu mais 280 kilos que fôram colhidos á razão de $070.

A colheita total encerrou portanto 7.488 kilos, tendo gasto a importancia de 380$000 nos 4,5 hectares, ou seja 83$746 por hectare.

A producção por hectare foi de ... 1.664 kilos.

Resumindo as despesas, temos que o custo de hectare ficou no seguinte:

Aradura	21$380
Gradagem	6$134
Plantio	10$857
Cultivos	13$436
Capinas	41$322
Pragas	20$716
Colheita	83$743
Total	197$591

E o kilo de algodão em caroço ficou á razão de $119.

Vê-se, portanto, que os indices economicos da producção fôram os melhores possivel. O lavrador pobre comprehendeu bem o valor da ma-

ESTATUTOS DA "UNIÃO GRAPHICA BENEFICENTE PARAHYBANA"

(Conclusão)

§ 4.º — Pela morte do socio, estando este quites com os cofres sociaes a sociedade fornecerá a quantia de cento e cincoenta mil réis (150$000) a familia do mesmo ou aos seus legitimos representantes, para custear o seu funeral; e ainda a importancia do obito arrecadado entre os associados, na importancia de 2$000 por cada socio cujas importancias serão intregues a 1.ª no dia do fallecimento do socio e a 2.ª 30 dias depois.

§ 5.º — No caso dos seus legitimos representantes do socio fallecido não se apresentar no prazo de 12 mêses perderá o direito do obito, que será revertido em beneficio dos cofres sociaes.

§ 6.º — As esposas e filhos dos associados considerados como socios da "União Graphica", terão direito a todos os beneficios instituidos nos presentes estatutos, tendo para o funeral a importancia de 100$000 para as mulheres e de 60$000 para cada menino.

§ 7.º — Para as questões de direito civil da U. G. P. B., e de seus associados, a associação constituirá um advogado, temporariamente, e isto mesmo quando a questões não venham de encontro a moral.

§ 8.º — Os beneficios acima estabelecido não serão extensivos as parturientes em seu estado normal.

Art. 40 — Todos os requerimentos de beneficios serão enviados ao presidente e este despachal-o-á immediatamente, depois de ouvir o thesoureiro e em seguida remettendo á commissão de soccorros.

§ 1.º — O candidato proposto e acceito não poderá autorizar a nenhum associado prestar compromisso por si.

§ 2.º — O socio entrará em gozo de beneficio após o compromisso social.

§ 3.º — Qualquer associado que por doença, accidente, etc., ficar impossibilitado para o trabalho, depois de 6 mêses, passará a ser pensionista da sociedade, percebendo mensalmente a quantia de 40$000 emquanto existir.

§ 4.º — O associado pensionista que fôr encontrado em labor, fazendo qualquer trabalho com o fim de ganhar dinheiro, ser-lhe-á suspenso a pensão logo que fique provado a sua denuncia.

§ 5.º — De sua pensão ser-lhe-á descontada 2$000 da quota annual, mensalidade 2$000 e por cada obito que occorrer 2$000.

CAPITULO IX

Do fundo social Receita e Despesas

Art. 41 — O fundo social é constituido pelos bens moveis e immoveis que possua ou venha possuir a U. G. B. P.

Art. 42 — Constitue a receita:

§ 1.º — As joias e mensalidades dos socios.

§ 2.º — A venda de diplomas, cadernetas, sellos e papel sellado.

§ 3.º — Os donativos e as quotas eventuaes, multas, os juros de dinheiro em deposito e de titulos, as subvenções que por ventura venha receber a sociedade.

Art. 43 — A despesa comprehende:

§ 1.º — Pagamento de todas as despesas feitas em cumprimento das alineas do art. 23 e b, c, e d do art. 26.

§ 2.º — A acquisição do material necessario ao expediente.

§ 3.º — Conservação dos bens sociaes.

§ 4.º — Percentagem de 10% no maximo, ao cobrador.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 44 — A U. G. B. P. commemorará as datas de 1.º de janeiro com uma sessão solenne, data de sua fundação, para dar posse aos novos dirigentes da sociedade e 1.º de maio, também com uma sessão solenne, data magna do operariado, tudo no maior brilho possivel.

Art. 45 — A sociedade terá um pavilhão que hasteará no topo do mastro erecto na séde social nos dias de sessão desta e a meia verga, por 3 dias, quando do fallecimento do socio desta agremiação e de outros que estejam estreitados comnosco em suas relações sociaes por um dia, fazendo ainda acompanhar o mesmo pavilhão nos funeraes dos socios da União Graphica.

§ 1.º — O pavilhão será branco, tendo no centro uma faixa verde, horizontal na qual ler-se-á em letras bem viva e de côres brancas, no meio: U. G. B. P., ficando por baixo deste monogramma, no fundo branco inferior, um timbre composto de ferramentas mais communs á classe, de côr preta, e, ainda, por baixo do referido timbre, na mesma côr duas mãos entrelaçadas em signal de fraternidade.

§ 2.º — Nas passeatas e romarias civicas em que esta sociedade tenha de tomar parte, o referido pavilhão será conduzido, desfraldado, por uma commissão de associados, cujo prestito acima referido seja de caracter puramente patriotico ou proletario, e nunca sob o aspecto politico e religioso.

Art. 46 — Fazem parte integrante destes estatutos, os regulamentos, regimentos e decisões approvada pela assembléa geral.

Art. 47 — Em caso de grande interesse social, poderá a totalidade ou a maioria dos socios quites, requerer a convocação de assembléas geraes extraordinarias, a fim de serem creadas leis que venham legar os pontos omissos nos presentes estatuto, uma vez que taes leis não venham entrar em conflicto com o espirito dos mesmos.

Art. 48 — Os filhos menores dos associados só poderão ser admittidos na sociedade quando tenham a idade minima de 6 annos e maxima de 16.

Art. 49 — As esposas e os filhos dos socios só poderão fazer parte da sociedade quando, além de outras disposições destes estatutos, estejam em perfeito estado de saúde, no acto de se inscrever na mesma.

Art. 50 — A commissão de syndicancia agirá com a maxima cautela e escrupulo, especialmente quando se tratar das senhoras e das creanças.

Art. 51 — As esposas dos associados, que fizerem parte da sociedade, poderão votar e serem votadas, assim como tomar parte em qualquer deliberação social.

Art. 52 — A sociedade creará tantos regulamentos internos quantos se fizerem necessarios, de accôrdo com as dependencias que se forem creando.

Art. 53 — A sociedade terá como lema, as palavras: União, Paz e Trabalho, que figurarão em todo e qualquer documento da U. G. B. P.

Art. 54 — Em todas as sessões desta sociedade, deverá correr uma bolsa em pról dos fundos sociaes da mesma.

Art. 55 — Os presentes estatutos só poderão ser reformados no prazo minimo de 2 annos, depois de sua approvação.

Art. 56 — As leis que as assembléas geraes crearem de accôrdo com o que estatue o art. 47, serão codificadas e farão parte como appensas, dos presentes estatutos até a reforma dos mesmos quando deverão essas novas disposições entrarem para o texto dos mesmos.

Art. 57 — Na séde social só poderão ser appostos retratos de pessôas pertencentes a classe graphica ou que estejam comprehendidos no art. 3.º, e que pelos seus serviços prestados á sociedade mereçam esta homenagem.

Art. 58 — Todo documento do socio para com a sociedade será escripto em papel especial, com o timbre da sociedade, fornecido pelo thesoureiro da mesma pela importancia de $100 réis e será sellado do seguinte modo:

a) prpostas, 200 réis;

b) licença, $200, por cada mês;

c) dispensa de sessão de assembléa geral, $400 réis;

d) dispensa de cada sessão de directoria, cujo socio exerça qualquer cargo na mesma, $400;

e) pedido de eliminação, $300 réis;

f) requerimento de qualquer natureza, 1$000;

g) renuncia do cargo ou commissão, 3$000;

h) qualquer associado poderá ser licenciado pela sociedade por tempo determinado ou inderterminado para gozar onde lhe convier, solicitando para isto, a referida licença á assembléa geral, sem isentar-se das mensalidades e de mais obrigações, como tambem perceber todos os beneficios concedidos pela União Graphica.

Art. 59 — O titulo de socio benemerito só será conferido ao associado que tenha apresentado no periodo de um anno 50 propostas e que as mesmas tenham pago as suas joias.

§ 1.º — Ao associado que presentear a U. G. B. P. com uma dadiva com valor de 2:000$000 em dinheiro, ou mesmo em moveis ou immoveis, ou ainda em serviços estimados nesta importancia, lhe será conferida a benemerencia de accôrdo com o art. 15.

§ 2.º — O direito ao titulo acima, que é intransferivel, será reservado ao operario reconhecidamente graphico. Poderá ser conferido a qualquer pessôa estranha á classe, se tal pessôa fizer a doação a sociedade da importancia de .... 5:000$000 em dinheiro.

Art. 60 — Esta agremiação, procurando por todas as formas elevar o seu caracter e, tendo o vicio do alcool como o maior dos entraves ao progresso universal, não permittirá, por hypothese alguma, que no recinto social da mesma sociedade demonstre estarem em estado de embriaguez, fazendo o mesmo se retirar do alludido recinto, com bons modos.

Art. 61 — A sociedade tem o imperioso dever de fornecer, gratuitamente, a todos os associados um exemplar de seus estatutos. O associado que por qualquer motivo desejar possuir outro exemplar dos mesmos, poderá adquiril-o na thesouraria da União Graphica, pela importancia de 1$000.

Art. 62 — A União Graphica só poderá ser desolvida quando o numero de seus socios quites fôr inferior a 6, e que estes, depois de empregar todos os esforços possiveis, não a poderem manter.

§ 1.º — No caso de desolução da sociedade será convocada uma assembléa geral extraordinaria, que deverá funccionar em três sessões seguidas com a presença da totalidade ou a maioria dos socios que ainda não tenha sido eliminado da sociedade e que estejam todos quites no acto das sessões acima referidas.

§ 2.º — A assembléa de que trata o paragrapho anterior tomará conhecimento do activo e do passivo da sociedade, deliberará sobre a liquidação de todos s compromissos sociaes e o saldo ou bens que porventura houver, serão divididos equitativamente entre os socios quites.

§ 3.º — Extincta a sociedade, o livro de actas, assim como os livros de escripturação e demais documentos existentes serão depositados no archivo de qualquer instituto publico, se fôr impossivel encontrar-se um estabelecimento deste genero que possa recebel-os, juntamente com um exemplar destes Estatutos, de que se lavrará uma declaração no livro de acta com as assignaturas do proprio punho dos socios, depois, publicados na imprensa o acto deste archivamento.

§ 4.º — A convocação dessa assembléa geral terá a mais ampla divulgação pela imprensa da capital.

Da assembléa geral extraordinaria e approvada em sessão realizada em 1.º de fevereiro de 1935.

A commissão:
(as.) João Cancio da Siva — Relator.
Manuel Salustiano Aranha
Antonio Pereira de Araujo.

---

china e pol-a ao seu serviço para obter uma producção em base economica. Sob esta base só poderia ganhar dinheiro, e foi o que aconteceu.

No descaroçamento obteve 2.471 kilos de fibra ou sejam 550 kilos por hectare.

Tendo feito esse descaroçamento á base de $200 o kilo de fibra, gastou mais, por hectare, 110$000.

Assim a despesa total por hectare ficou em 307$591.

Vendeu o algodão á base de 40$000 por arroba (15 ks.) e a semente por $300 o kilo, o que dá por hectare:

550 ks. de fibra	1:466$666
948 ks. de sementes	295$200
Total da receita (hectare)	1:761$866
Total da despesa (hectare)	307$591
Saldo liquido (hectare) ..	1:454$275

E como já frizámos acima, tendo gasto 307$591, (não de uma vez), em 8 mêses, apurou, liquido, 1:454$275, isto é, 472%.

E é assim que deve agir todo lavrador pobre, porém, intelligente!

(Transcripto de "Chacaras e Quintaes").

COOPERATIVA DE CREDITO
BANCO CENTRAL

CAPITAL SUBSCRIPTO	577:550$000
CAPITAL REALIZADO	478:090$000
FUNDO DE RESERVA	64:198$840

BALANCÊTE, EM 28 DE JUNHO DE 1935

ACTIVO

Accionistas		99:460$000
Agentes e correspondentes		41:279$290
Titulos descontados	1.500:624$630	
Contas correntes garantidas	215:331$820	
Emprestimos garantidos	4:000$0000	1.719:956$500
Predio de propriedade do Banco ..		71:248$130
Moveis e utensilios		13:300$000
Camara de reajustamento economico	14:700$000	
Titulos em cobrança e em caução ..	1.647:692$630	1.662:392$630
Valores depositados e em caução ..		795:035$788
Despesas de installação		3:000$000
CAIXA:		
Em moeda no Banco	114:982$600	
No Banco do Brasil	77:538$000	
No Banco do Estado da Parahyba	40:783$250	
Nas Caixas Ruraes do interior e em outros Bancos da praça	38:537$600	
No Banco do Povo de Recife	32:034$110	303:925$560
Diversas contas		85:815$121
		4.795:413$019

PASSIVO

Capital		577:550$000
Fundo de reserva		64:198$840
Lucros suspensos		2:029$150
Agentes e correspondentes		130:585$710
DEPOSITOS:		
Em C/de Aviso Previo	202:690$600	
Em C/C limitadas	110:513$010	
Em C/C movimento	626:261$000	
Em deposito a prazo fixo ..	251:125$900	1.190:590$510
Titulos redescontados		217:858$100
Credores por titulos em cobrança e em caução		1.662:392$630
Credores por valores dep. e em caução		795:035$788
DIVIDENDOS:		
Ns. 2 a 6, saldo não reclamado ..		30:438$960
Diversas contas		124:733$331
		4.795:413$019

S. E. & O.

João Pessôa, 6 de julho de 1935.
MANUEL DA CUNHA, presidente.
JOAQUIM CAVALCANTI, gerente.

DR. JOÃO DE ANDRADE ESPINOLA, conselheiro de turno.
JOÃO CLIMACO M. DA FRANCA, contador.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Pharmacias de plantão durante o mês de julho:

Véras . . . 1— 9—17—25
Brasil . . . 2—10—18—26
Pôvo . . . . 3—11—19—27
Minerva . . 4—12—20—28
Londres . . 5—13—21—29
S. Antonio 6—14—22—30
Teixeira . . 7—15—23—31
Confiança 8—16—24—

LIVROS — Na Livraria Popular (secção sêbo), compram-se bibliothecas, livros novos e usados de qualquer natureza — Rua Barão do Tirumpho, 401 — João Pessôa — Parahyba.

VENDE-SE OS SEGUINTES BENS — O sobrado n.º 366 e a casa n.º 406 á rua Maciel Pinheiro, as casas ns. 171, 175 e 181 á rua Amaro Coutinho, o sitio n.º 262 á rua Desembargador Trindade e uma propriedade com engenhoca de rapadura constando de 2 partes de terra com muitos beneficios no povoado de Sobrado, Sapé, a tratar com José Holmes.

CURSO DE CORTE — Melle. Maria Carmen de Oliveira, diplomada em Recife, ensina a arte de côrte pelo systema rectangular geometrico, custando o curso apenas 50$000 e 25$000 do diploma.
Rua das Flôres, 410.

Lotes de terreno em Cruz das Armas

Meira de Menezes, tendo comprado o dominio util de sua propriedade, em Cruz das Armas, á avenida Buenos Ayres, e feito levantar a respectiva planta, vende lotes de terrenos á vista e em prestações.

MME. SANTA BENONI recentemente chegada de Recife, acceita encommendas de CINTAS para senhoras sob medidas.
Av. General Osorio, 422.

Negocio urgentissimo

Meira de Menezes vende por preço de occasião o gado da sua Granja "S. João", á avenida Cruz das Armas. Destaca-se entre o mesmo um grupo de vaccas de primeira cria e de novilhas amojadas, todas de optima ascendencia.

VENDEM-SE um locomovel com todos os accessorios, uma transmissão com um metro de diametro, um triturador de assucar com adaptação completa, duas tachas de cobre, tudo em perfeito estado. Preço de occasião. Peçam informações na rua da Matriz, n.º 47 em Guarabira.

SOUSA CAMPOS, grande importador e exportador de ferragens, cutelaria e material de construcção.
M. Pinheiro, 98.

BUNGALOW — Vende-se um, de optima construcção, moderno e de esplendidas accommodações, sito á avenida Epitacio Pessôa, n.º 821. A tratar com Annibal G. Moura, á praça da Independencia n.º 134, nesta capital.

LEITE, LEITE! — Negocio urgente, preço de occasião para liquidar. Vendem-se vaccas com crias novas, novilhas e garrotes, todos de raça hollandêsa, 3 vaccas Zebú raciadas e um optimo reproductor. Avenida Dr. João Machado n. 795.

HEMORROIDAS
CURA SEM OPERAÇÃO
Dr. José Caldas
ESPECIALIDADE:
DOENÇAS DO ANUS E DO RETO
DOENÇAS DO ANUS E DO RETO
Do [illegible] Pitanga dos Santos
Com 22 annos de pratica dos Hospitaes do Rio e São Paulo
RUA DO IMPERADOR
(Edificio do "Jornal do Commercio")
SALAS, 1-2-4 —— TEL. 6-7-2-4
HORARIO das 14 ás 18 horas.

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA
Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

CARGUEIRO "CAMPINAS" — Esperado de Santos e escalas no dia 13 do corrente sahindo no mesmo dia para Natal, Aracaty, Fortaltza, Camocim, e Amarração, para onde recebe carga.

PAQUETE "ARARAQUARA" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 17 do corrente, sahindo após a demora necessaria para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

PAQUETE "ARATIMBÓ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 24 do corrente, sahindo após a demora necessaria para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto-Alegre.
Para demais informações com o agente: ARTHUR & CIA.
Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.º 34.
Armazem á Praça 15 de Novembro.
Telephone: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSOA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "CHUY" — Do norte do país, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 8 deste o cargueiro "Chuy". Depois da necessaria demora, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "HERVAL" — Procedente do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 9 deste o cargueiro "Herval". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Natal, Fortaleza, Maranhão e Tutoya.

Demais informações com os

Agentes — LISBOA & CIA.

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

LINHA REGULAR DE VAPORES ENTRE PORTO ALEGRE E BELÉM

CARGUEIRO "CORCOVADO" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 2 de julho, o cargueiro "Corcovado". Após a demora necessaria, sahirá para os portos de Macáu, Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

A Companhia dispõe do grande Armazem n.º 16 no Caes do Porto do Rio de Janeiro para recolhimento de cargas.

LISBÔA & CIA.
Demais informações com os agentes

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil
Rua do Rosario, 2-22
A maior emprêsa de navegação da America do Sul
Serviço de passageiros e cargas
LINHA MANÁOS — BUENOS AYRES
PARA O NORTE

PAQUETE "CAMPOS SALLES" — Esperado do sul no dia 7 de julho, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáus.

PAQUETE "BAEPENDY" — Esperado do sul no proximo dia 21 de julho e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos.

PARA O SUL

PAQUETE "SANTAREM" — Esperado do norte no proximo dia 18, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Ayres.

LINHA SANTOS—BELEM
PARA O NORTE

PAQUETE "D. PEDRO II" — Esperado do sul no proximo dia 16 de julho, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PARA O SUL

PAQUETE "ALMIRANTE JACEGUAY" — Esperado do norte no proximo dia 14, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio e Santos.

LINHA DE CARGUEIROS

"IGUASSÚ" — Esperado do norte no proximo dia 8 de julho, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, São Salvador, Victoria, Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande.

LINHA SANTOS — HAMBURGO
Vapores esperados em Recife
(11.255 tons. de deslocamento)
"ALMTE. ALEXANDRINO"

De Santos e escalas, é esperado no dia 6 de julho, sahirá no mesmo dia, para Lisbôa, Vigo, Havre, Anvers, Rotterdam e Hamburgo.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro.
Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.
Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.
As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.
Para demais informações com o agente,
B A S I L E U G O M E S
Escriptorio: Praça Anthenor Navarro n.º 38 — Armazem: Praça 15 de Novembro.
Endereço Telegraphico: — NAVELLOYD

Phones: — Escriptorio, 38 — Armazem, 53 — JOAO PESSOA

FABRICA DE FOGÕES "CELINA"

DE 60$000 Á 5:000$000

TYPO INGLEZ — QUEIMANDO CARVAO E LENHA — MAXIMA EFFICIENCIA E GRANDE ECONOMIA

Especialistas em portões de ferro, grades, gradis, escadas espiraes, clara-boias em ferro T e cantoneiras, silos com boccas automaticas, portas corrediças para fôrno de padarias, carros de mão e serralheria em geral.

CONCERTOS DE FOGÕES DE QUALQUER PROCEDENCIA A PREÇOS MODICOS. — FACILITAM-SE OS PAGAMENTOS

FRAIMAN & CIA.
MACIEL PINHEIRO, 404 — JOAO PESSÔA

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

SAHIDAS DE CABEDELLO TODAS AS TERÇAS-FEIRAS

VAPORES ESPERADOS

"ITAQUATIÁ"

Esperado dos portos do sul no dia 7 de julho, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITAGIBA" — Terça-feira, 9 de julho.

"ITAPUHY" — Terça-feira, 16 de julho.

AVISO

Recebem-se tambem cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após a descarga findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até as 10 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, N.º 8 — PHONE 234

VIDA JUDICIARIA

Juizo de Direito da 2.ª Vara — Comarca da capital

ACÇÃO ORDINARIA DE COBRANÇA DE FÉRIAS

Autores — Manuel Porphirio do Nascimento e outros.
Réus — Companhia Commercio e Industria Kroncke.

SENTENÇA

Vistos etc.

Manuel Porphirio do Nascimento, Francisco Moraes de Lima, Manuel Fernandes de Lima, Manuel Geraldo do Nascimento, João Meirelles do Nascimento, Horacio P. Soares, Sebastião Bernardo, Felinto P. Soares, Antonio Pompilio Gonçalves, José Marcelino Gomes, Manuel Ramos da Silva, José Fernandes de Lima, José Patricio da Silva, João Ignacio Pereira, Pedro Coêlho de Sant'Anna, Antonio Cassemiro da Silva, João Baptista da Silva e Severino Calixto da Conceição, brasileiros, operarios e residentes nesta capital, por seu bastante procurador e advogado constante dos mandatos a fls. 3, 4 e 5, requereram fosse citada a Companhia Commercio e Industria Kroncke, na pessôa de seus directores, para assistir a propositura de u'a acção ordinaria do recebimento de férias em cujo curso fariam a prova do seguinte:

I) que por muitos annos estiveram como operarios ao serviço da supplicada e seus antecessores, contando alguns dos supplicantes mais de vinte annos de serviço, sem nota desabonadora;

II) que em dias do anno passado (1932) sem qualquer motivo justificado, foram os supplicantes despedidos do serviço;

III) que a supplicada, Companhia Commercio e Industria Kroncke, está obrigada a pagar aos supplicantes, conforme se liquidar na execução, as férias que desde a Lei n.º 4.982 de 24 de dezembro de 1925 até a sua suspensão pelo Dec. n. 19.808 de 28 de março de 1931, não lhes foram abonadas, como, no prazo a que allude o mencionado dec. 19.808, reclamaram de seus patrões e fizeram publico e levaram ao conhecimento das autoridades administrativas.

Proposta a acção (termo de audiencia a fls. 7) compareceu a Ré por seu bastante procurador e advogado constante do mandato a fls. 11, o qual, pedindo vista dos autos, offereceu a contestação a fls. 8 usque 9 v. assim articulada:

1.º — Provará que os A. A., segundo caderneta junta pela maioria delles, foram com effeito operarios da R., mas que, sendo dispensados, precisamente em 26 de outubro de 1932, por falta de serviço no estabelecimento onde trabalhavam, receberam as férias a que unicamente podiam ter direito, nos termos do art. 3.º do decreto n.º 19.808, de 28 de março de 1931, que era naquella época a legislação em vigor (ver as referidas cadernetas);

2.º — Provará que dos A. A., os de nomes Pedro Coêlho de Sant'Anna, João Baptista da Silva e Severino Calixto da Conceição, para cohonestarem o seu pedido de férias, nem sequer juntaram caderneta legalisada, contra o que dispõe o art. 11, § 4.º do decreto n.º 17.496, de 30 de outubro de 1926, regulamentar da lei n.º 4.982, de 24 de dezembro de 1925, articuladas por fundamento da demanda;

3.º — Provará que dos mesmos A. A., os de nomes Francisco Moraes de Lima, José Marcelino Gomes e João Ignacio Pereira, operarios admittidos respectivamente em 24 de setembro, 24 de novembro e 2 de julho de 1931 (ver cadernetas juntas), não podiam vir pedindo férias, ditas adquiridas no dominio da lei nº 4.982 de 24 de dezembro de 1925, cuja applicação na data da admissão de cada um delles, já houvera cessado com o decreto n.º 19.808 de 28 de março de 1931;

4.º — Provará que na presente demanda, em que se pretende o pagamento, conforme se liquidar na execução, de férias não abonadas no regimen da lei 4.982, de 24 de dezembro de 1925, o pedido dos A. A. contraria o disposto no § unico do art. 3.º do decreto n.º 17.496, de 30 de outubro de 1926, Regulamento da lei 1.925, invocada na causa;

5.º — Provará que, pelo § unico do art. 3.º do Regulamento 17.496 citado, o empregado ou operario, que não gozasse férias no correr dos 12 mêses seguintes áquelle em que as tivesse adquirido, perdia, *ipso facto*, o direito a ellas;

6.º — Provará que, se o gozo das férias, cujo pagamento agora se pede, tivesse sido reclamado nos 12 mêses seguintes á sua acquisição, não se comprehende que a R. o tivesse denegado, pois semelhante denegação não consta ter sido communicada á autoridade competente, do modo por que dispõe o art. 17, § 1.º do Regulamento 17.496, de 1926;

7.º — Provará que na vigencia da lei n.º 4.982 de 1925 e seu Regulamento, de 30 de outubro de 1926, nunca suas disposições foram descumpridas pela R. que segundo a interpretação que commummente se lhes dava (ver decreto n.º 19.808, de 28 de março de 1931, 1.º e 2.º "considerando"), jamais deixou de conceder férias, quando o empregado ou operario as reclamava;

8.º — Provará (insista-se em dizer) que, com relação ás férias dos annos de 1926, 27, 28 e 29, cujo gozo não fosse reclamado nos 12 mêses subsequentes á sua acquisição, os A. A. tenham perdido o direito ainda de gozal-as, "ex-vi" do art. 3.º § unico do decreto 17.496, de 30 de outubro de 1926, para não poderem mais vir pleiteando o seu pagamento, visto que se acha prescripta a acção respectiva;

9.º — Provará que, á semelhança do que dispunha o Regulamento de 30 de outubro de 1926, no paragrapho unico do seu art. 3º, a caducidade ou prescripção do direito a férias veiu depois estabelecida no art. 11 do decreto n.º 19.808, de 28 de março de 1931, que suspendeu a applicação do mesmo Regulamento, bem como ultimamente, com relação ás férias dos empregados commerciaes e bancarios, pelo art. 17 do decreto de 19 de agosto do corrente anno, occorrendo, demais a mais, a circumstancia de que as leis sobre prescripção, conforme é principio de direito, não deixam de ter effeito retroactivo;

10.º — Provará (insista-se tambem em dizer), que relativamente ás férias do anno de 1930, a que os A. A. no acto de serem dispensados tinham feito jus, nos termos do art. 3.º do decreto 19.808, de 28 de março de 1931, pelos 12 mêses de serviço effectivo no periodo de 1.º de janeiro de 1930 até o da publicação do mesmo decreto de 1931, que estas não deixam de lhes ter sido pagas, como se verifica de suas respectivas cadernetas;

11.º — Provará, finalmente, que nos melhores de direito, devem os presentes artigos ser recebidos e afinal julgados provados para declarar-se a improcedencia da causa proposta, absolvida a R. conteste, e condemnados os A. A. nas custas e mais pronunciações de Direito.

Em seguida houve replica e treplica (autos de fls. 13 e 14). Em prova a causa, foi assignada a dilação que se faria mister, a qual, a requerimento da Ré, (autos fls. 17) teve de ser prorogada. Em seu respectivo curso produziram os A. A. a prova testemunhal de fls. 19 a fls. 26. Nessa mesma phase foi tomado o depoimento de 2 dos autores — fls. 29 usque 31 v. Contados, sellados, pago o restante da taxa judiciaria e preparados, subiram os autos á conclusão.

***

Como se vê dos termos da petição inicial, dizem os A. A. que a Companhia Commercio e Industria Kroncke está obrigada a pagar-lhes *as férias que desde a lei n.º* 4.982, *de 24 de dezembro de* 1925 *até a sua suspensão pelo dec. n.º* 19.808, *de 28 de março de* 1931, *não lhes foram abonadas*.

O art. 3.º do Decreto n.º 17.496, de 30 de outubro de 1926, que regulamentou o Decreto n.º 4.982, de 24 de dezembro de 1925, estatue: — "O direito ás férias é adquirido depois de doze mêses, sem interrupção, de trabalho no mesmo estabelecimento ou empreza".

Verifica-se da prova colhida na dilação probatoria que os mesmos A. A. trabalhavam, apenas, de 4 a 6 mêses, por anno, na prensa da Ré, sendo que o tempo restante era empregado em serviços outros da alludida ré, como, em seus depoimentos, dizem a 1.ª, 2.ª e 4.ª testemunhas, respectivamente a fls. 20, 22 e 24 v. E tanto é certo que os A. A. trabalhavam ora na estiva, ora em serviços outros da ré, que nenhuma annotação ha nas cadernetas de haverem sido despedidos, senão em 1932. Não houve, assim, da parte delles, *interrupção;* esta se verificaria em virtude de um acto voluntario do operario, deixando, sem motivos de *doença* ou outro de *força maior*, de prestar o seu trabalho.

Reconhecido, como está, que os A. A. vinham prestando os seus serviços, seguidamente, no correr dos 12 mêses de cada um dos annos, não os ampara, entretanto, a lei, no tocante ao direito de férias a partir do anno de 1925, como se pede no inicial. E' que, conforme dispõe o paragrapho unico do art. 3.º do Decreto n.º 17.496, de 30 de outubro de 1926, "as férias serão sempre gozadas no correr dos doze mêses seguintes áquelle em que o empregado ou operario ás mesmas tiver direito". Ora, somente em fins de outubro de 1933 (petição inicial) lembraram-se os A. A., já na vigencia do Decreto n.º 19.808, de 28 de março de 1931, de agir judicialmente, embora antes houvessem recorrido a quem de direito — o fiscal do imposto de consumo, — como faz certo a prova feita na respectiva dilação — depoimentos das 4 testemunhas.

Portanto, como determina o art. acima citado, essas férias deveriam ser gozadas após o decurso de 12 mêses de trabalho; si o operario, findo esse tempo, não as gozou e nem procurou compelir a ré a concedel-as (na vigencia do decreto n.º 17.496, de 30 de outubro de 1926) entende-se que das mesmas abriu mão, tanto mais quando todo o mundo sabe que não podem ser ellas accumuladas. Em synthese: o gozo de férias, naquella época, constituia um direito actual, de existencia transitoria, o qual, não exercido no tempo opportuno, perdia o seu objecto.

Examine-se, agora, o direito que, porventura, assiste aos A. A. em face do que prescreve o mencionado Decreto n.º 19.808, de 28 de março de 1931, o qual, em seu art. 3.º diz que "dentro de doze mêses, a contar da publicação deste decreto, os estabelecimentos industriaes, commerciaes e bancarios, escriptorios, emprezas e instituições, a que se refere o art. 1.º, concederão férias aos seus empregados e operarios que, desde 1 DE JANEIRO DE 1930 AO DIA DA REFERIDA PUBLICAÇÃO, não as houverem gozado e tenham completado doze mêses de trabalho effectivo, sem interrupção". Para verificar-se que, anteriormente a 1º de Janeiro de 1930, os A. A. não haviam gozado quaesquer ferias, é bastante abrir suas cadernetas: nenhuma dellas contem uma só nota a respeito. Logo, é inquestionavel, é logico, que elles fazem jus não somente ás ferias do anno de 1929, como as do de 1930, escapando, entretanto, ás referentes aos annos de 1925, 1926, 1927 e parte do de 1928, as quaes caducaram—repita-se—em virtude da já citada disposição do art. 3.º, paragrapho unico, do Decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926: "As férias serão sempre gozadas no correr dos doze mêses seguintes áquelle em que o empregado ás mesmas tiver direito".

Em taes condições, as férias concedidas pela ré, aos seus operarios, no periodo de 24 de dezembro de 1931 a 8 de janeiro de 1932, — de nomes Manuel Porphirio do Nascimento, João Meirelles do Nascimento, Horacio P. Soares, Felintho Soares, Sebastião Bernardo, Manuel Geraldo do Nascimento, Manuel Fernandes de Lima, Antonio Pompilio Gonçalves, Manuel Ramos da Silva, José Fernandes de Lima, José Patricio da Silva, Antonio Cassemiro da Silva, Severino Calixto da Conceição e Pedro Coêlho de Sant'Anna (os 2 ultimos nos mêses de agosto e outubro de 1932) referem-se ao anno de 1929, de accordo com o que determina a disposição do art. 3.º do alludido Decreto n.º 19.808 de 28 de março de 1931. Não procede, pois, a affirmativa da ré quando, no 10.º art. de sua contestação, diz "que os A. A., no acto de serem dispensados" receberam as férias a que faziam jus, nos *termos do art. 3.º do Decreto n.º* 19.808, *de* 28 *de março de* 1931, *pelos doze mêses de serviço effectivo no periodo de* 1.º *de janeiro de* 1930 *até o dia da publicação do mesmo decreto de* 1931 (autos fls. 9).

Os 14 A. A. supra têm indiscutivel direito ás ferias decorrentes de trabalhos prestados á ré nos mencionados annos de 1929 e 1930, eis que, segundo se verifica da prova constante da dilação probatoria, os mesmos A. A., antes de promoverem a acção que ora se julga, recorreram aos meios indicados nesse ultimo Decreto, levando ao Agente Fiscal do Imposto de Consumo a sua reclamação, sabido que é que, naquelle tempo, era a essa autori-

dade administrativa a quem incumbia, de accôrdo com o que preceitúa o art. 13, paragrapho unico, letra *b* do mesmo Decreto, lavrar o competente auto de infracção contra a ré pela não concessão das férias reclamadas, e proseguir nos demais termos respectivos, na defeza da justa pretensão dos então operarios, hoje autores.

O mesmo, porém, não se dá quanto á reclamação de férias nos annos de 1925, 1926, 1927 e grande parte do de 1928, por isso que, quando mesmo não houvesse caducado o direito era pleiteado, o que foi evidenciado em face da legislação estudada, estaria elle virtualmente prescripto, tendo em vista o que determina o art. 178 § 10, alinea V, do Codigo Civil Brasileiro.

Emfim, nunca havendo os A. A. gozado quaesquer férias, é claro que as que pela ré lhes foram concedidas no periodo de tempo já apontado, só podiam se referir as do anno de 1929, pois — cite-se ainda uma vez a parte final do art. 3.º do prefalado Decreto n.º 19.808 — ..."concederão férias aos seus empregados e operarios que, DESDE 1 DE JANEIRO DE 1930 ATÉ AO DIA DA REFERIDA PUBLICAÇÃO, não as houverem gozado e tenham completado doze mêses de trabalho effectivo, sem interrupção".

Assim, é de se reconhecer que aos A. A. assiste irrecusavel direito ás férias que não somente dizem respeito ao referido anno de 1929, como as do de 1930, amparados que se acham elles com as disposições de 3 decretos posteriores ao de n.º 19.808 de 1931, quaes sejam os de ns. 21.176, de 21 de março de 1932, 22.052 de 7 de novembro do mesmo anno e 22.346 de 11 de janeiro de 1933, todos prorogando o prazo para a reclamação de férias a que o operario tivesse feito jus.

Mas, o direito ora reconhecido não é extensivo aos A. A. José Marcelino Gomes, João Baptista da Silva, João Ignacio Pereira e Francisco Moraes de Lima, respectivamente admittidos a 1.º de abril, 1.º de maio, 2 de julho e 24 de setembro do anno de 1931, posteriormente, portanto, ao Decreto n.º 19.808, de 28 de março de 1931, cujo art. 1.º diz: "fica suspensa, em todo o territorio nacional, até ulterior deliberação, a applicação das disposições da lei n.º 4.982, de 24 de dezembro de 1925 e do respectivo regulamento, approvado pelo decreto n.º 17.496, de 30 de outubro de 1926" em virtude do qual razão não lhes assiste de se julgarem com direito ás férias pedidas.

Tendo, pois, em vista o que exposto fica, o mais que dos autos consta e principios de direito reguladores do caso *sub-judice*, julgo, em parte, procedente a acção, salvo a restricção feita, para reconhecer, como reconheço, o direito que assiste aos 14 autores já mencionados de lhes serem pagas pela ré — a Companhia Commercio e Industria Kroncke — as férias referentes aos annos de 1929 e 1930 e cuja importancia for liquidada na execução e juros de mora, descontadas, entretanto, as que lhes foram concedidas e constam das annotações de suas respectivas cadernetas.

Custas pela ré. Selladas as folhas accrescidas, publique-se, registre-se e intime-se. Devido a affluencia de serviço vae esta exarada no prazo de tolerancia.

João Pessôa, 27 de maio de 1935.

Sizenando de Oliveira
Juiz de Direito da 2.ª Vara

—

SUMMARIO

O promotor publico quando appella por determinação do § 1.º do art. 322 do Codigo do Processo Penal do Estado, nem por isso fica isento de escrever nos autos suas razões, como no dominio da legislação anterior fazia o juiz de direito que **ex-officio** appellava por entender que o jury proferiu decisão contraria á evidencia das provas.

Quando a Instancia Superior provê a primeira appellação do promotor publico pelo fundamento de ter sido a sentença absolutoria do jury manifestamente contraria a prova dos autos (art. 315 n. II alinea **d** do citado Codigo), só por outro motivo, poderá elle repetir a appellação da segunda absolvição do accusado.

—

A Côrte de Appellação do Estado, desde quando Superior Tribunal de Justiça, tendo em attenção o que dispõe o § 1.º do art. 317 do Codigo do Processo Penal, ha sempre, preliminarmente, em julgados unanimes, desprezado a segunda appellação do promotor publico, quando o jury, em segundo julgamento, absolve o accusado. Está na Revista do Fôro, vol. XXVI, fasc. 4.º, pag. 281; vol. XXVII, fascs. 3.º e 4.º, pags. 154 e 157, e vol. XXVIII, fascs. 3.º e 4.º, pag. 154, a verdade dessa asserção, de modo que "com o mesmo fundamento" não pode appellar o representante do Ministerio Publico, restricção que aquelle dispositivo não fez ao réu como se vê: "Se no caso da alinea **d**, a appellação fôr provida, só se admittirá segunda appellação "com o mesmo fundamento", por parte do réu".

Em dois julgados posteriores em autos distinctos, procedentes da comarca de Bananeiras, cujo promotor repetiu a appellação da absolvição dos accusados Severino Candido da Silva e Benedicto José de Oliveira, ou Benedicto Pitula, aquella egregia Côrte, contra o voto de seu presidente e o parecer do sr. procurador geral, então o dr. J. Flosculo da Nobrega, conheceu dos recursos: e, pela voz do douto relator do accordão de 2 de abril deste anno, que é o referente ao processo do segundo accusado, assentou que a appellação do n. I do art. 322 do referido Codigo sendo necessaria, o promotor publico a interpor por força do § 1.º desse art., ficando por isso mesmo, sem liberdade de prendel-a a "qualquer das hypotheses em que tem lugar a appellação da sentença do jury". Mas, convem não esquecer que qualquer que seja a appellação da sentença do jury necessaria ou voluntaria, o appellante tem de fundamental-a e referir a lei permissiva, ad instar do que succede em todo recurso no fôro contencioso. Nem o Codigo do Processo Penal do Estado prescindiu dessa regra, antes a precisou, no seu art. 318 quando, assim se expressa: "Qualquer que seja o fundamento da appellação, della conhecerá o juiz ad-quem para confirmar, reformar ou annullar a sentença appellada".

Em tratando-se de appellação de sentença do jury, o appellante, seja o orgão do Ministerio Publico, seja o réu, ha de ater-se, como motivo de seu recurso, em uma ou mais das alineas do n. II do art. 315 do citado Codigo, sem o que a appellação, por arbitraria, por obstinada perde o caracter de legalidade, para assumir o de um acto pessoal e sem fomento de justiça. A necessidade do fundamento juridico do recurso é tão imperiosa quanto a de seu provimento ou não provimento na Instancia Superior.

A obrigação que o § 1.º do art. 322 daquelle Codigo impõe ao promotor de appellar da sentença absolutoria do jury, não o isenta de arguir o fundamento legal dessa appellação; e, se o fizesse, daria a esse recurso necessario uma modalidade, uma caracteristica, que não teve a appellação official do art. 79 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841, a do art. 449 do Regulamento n. 120, de 31 de janeiro de 1842 e a do § 4.º do art. 423 da lei n. 336, de 21 de outubro de 1910 que foi o Codigo do Processo Criminal do Estado até a decretação do vigente.

Em verdade no dominio da legislação anterior citada, quando o juiz de direito, presidente do Tribunal do Jury, appellava **ex-officio** da decisão desse Tribunal por entender que era proferida contra a prova dos autos, no processo escrevi "os fundamentos de sua convicção contraria" para a vista delles ser decidido a appellação.

Se era assim, quando de officio cabia ao juiz appellar, e na legislação estadual parahybana, ora dominante, nenhum texto véda o promotor de ar-

razoar nos autos de appellação que necessariamente interpoz, cumpre-lhe, por sentimento de tradição do direito patrio, por amôr á conservação dos melhores principios de processualistica criminal, não esquecer que na sua attribuição de appellar **ex-officio**, está inherente o dever de allegar o fundamento desse recurso.

O Codigo do Estado retirando a appellação criminal do presidente do jury, para deixal-a a cargo do promotor publico, não teve outro intuito, senão o de attender a necessidade, ha muito tempo reclamada pelos criminalistas, de deixar o juiz em sua justa posição de equilibrio entre as partes e proporcionar-lhe um ambiente moral em que sua acção inspire maior confiança a seus jurisdicionados. Esse conceito era duvidoso, porem, quanto ao juiz que, appellava, arrazoava contra uma parte, posto que o fizesse por um imperativo legal.

Na actividade, pois, do promotor publico, melhor accommodada ficou a appellação obrigatoria da absolvição do jury, sem que por isso, esse recurso tenha perdido em sua actualidade qualquer dos requisitos processuaes com que existiu nas leis anteriores.

Colhe-se dos accordãos sobre o referidos casos da comarca de Bananeiras, que seu promotor, appellando segunda vez das decisões do jury local que absolveram Severino Candido e Benedicto Pitula, fundamentou essas appellações na alinea **d**, do n. II do citado art. 315, que autoriza esse recurso quando a sentença for "manifestamente contraria á prova dos autos".

Ora esse fundamento foi o mesmo de que se serviu aquelle representante do Ministerio Publico para as primeiras appellações contra referidos accusados, providas pela Instancia Superior.

Mal quando não tenha o promotor firmado seu recurso na alinea **d**, ou em qualquer outra do n. II do art. 315, por entender que na imposição legal da appellação está o seu proprio fundamento, como quer o supracitado accordão de 2 de abril, evidente é que essa enganosa comprehensão não mais subsistirá, quando a appellação fôr provida pelo fundamento da alinea **d**, isto é, quando a Instancia Superior declarar que a decisão do jury for "manifestamente contraria á prova dos autos".

E' que a esse tempo, á toda articulação do appellante, já se tem sobreposto um julgado, cuja verdade já não vale discutir.

Na razão legal do provimento da primeira appellação, é que está precisamente o impedimento da segunda pelo orgão da justiça publica, ainda que este não tivesse fundado aquella appellação no mesmo motivo de seu provimento.

E' essa a intelligencia do § 1.° do art. 317 acima transcripto, porque nesse § é predominante o sentido da expressão "se no caso da alinea **d**, a appellação fôr provida", o que não admitte o voto vencedor do citado accordão de 2 de abril, quando assim se expressa: "Nada importa que a primeira appellação tenha sido provida por ser a absolvição contraria á prova dos autos.

O provimento ha de ser sempre fundamentado. Nos precisos termos do art. 317 § 1.°, a razão do provimento não basta para prohibir a segunda appellação", em que pese a autoridade dos illustres juizes componentes do voto vencedor do accordão de abril, não haverá autonomia entre o dispositivo do § 1.° do art. 317 com o do § 2.° do art. 322, desde que se attenda que a faculdade reservada ao promotor publico por esse § 2.°, não comprehende mais o caso da alinea **d**, do n. II do art. 315, pelo motivo de ter sido a razão do provimento da primeira appellação.

Se, pois, appellar o promotor segunda vez, de segunda absolvição do mesmo réu pelo mesmo facto, essa appellação terá de se amparar em qualquer das alineas **a b e c** do referido n. II, porque fóra dahi, o appellante não achará onde assentar seu recurso.

E' bem isso, o que se infere do magistral voto vencido do accordão de 26 de março deste anno, proferido na appellação da segunda absolvição do referido Severino Candido, como se vê: "O art. 322, § 2.° não contraria essa interpretação. Esse artigo impõe ao promotor publico a obrigação de appellar da decisão do jury nos casos que preconisa. E pelo citado § 2.° dá-lhe a faculdade de appellar outra vez em novo julgamento, a que seja mandado o réu, observando-se, porém as prescripções deste Codigo, está claro.

E' uma dessas prescripções, que limita a acção de appellar do Ministerio Publico, é a do art. 317 § 1.°.

E se assim não se entender, esse art. 317 § 1.° ficará sem expressão no corpo do mencionado Codigo do Processo".

Se, com effeito, não fosse essa a intelligencia dos dois paragraphos, não co-existiriam no Codigo sem collidir, e as appellações das sentenças absolutorias do jury se eternizariam com manifesto prejuizo da liberdade dos accusados.

O sentimento liberal do preceito do § 1.° do art. 317 é classico na legislação processual da Parahyba e no espirito de sua magistratura, como se vê da lei n. 256, de 9 de outubro de 1906, cujo art. 58 dispõe: "O recurso de appellação do presidente do Tribunal do Jury só terá lugar uma vez; o das partes porem, só no caso de condemnação, poderá ser interposto duas vezes. "Em 1907 o Superior Tribunal do Estado, repellindo segunda appellação do promotor publico da comarca da capital entre outros argumentos de sua decisão adoptou este: "Comprehende-se perfeitamente, que na mente do legislador da citada lei n. 256, predominou o espirito de protecção ao accusado, e assim tambem o tem entendido, a soberania do jury, os quaes se anniquilarão, se não fosse tolhido o arbitrio possivel das partes, na repetição de um recurso, sem razão de ser no modo e condições de sua interposição". Rev. do Fôro, cit. fasc. 4 anno II pags. 120 a 121. Provocado em recurso de **habeas-corpus** acerca do assumpto, o Supremo Tribunal Federal, tendo em vista os arts. 643 n. III alinea 4.ª e 648 do Codigo do Processo Penal do Districto Federal, disposições identicas ás dos arts. 315 n. II alinea **d** e 317 § 1.° do Codigo do Processo da Parahyba, decidiu: "E' incontestavel que em face do art. 648 do Codigo do Proc. Penal, quando a appellação da sentença do jury fôr interposta com fundamento na alinea 4.ª do n. III do art. 643, isto é, ser a decisão manifestamente contraria á prova dos autos, o réu será submettido a novo julgamento, se a appellação fôr provida, não se admittindo segunda appellação com o mesmo fundamento. Caberá, todavia, segunda appellação, se tiver a primeira sido provida por fundamento outro que não seja o da alinea 4.ª do n. III do art. 643 do referido Codigo". Rev. de Direito, vol. 83, pag. 482.

Dispositivos de applicação constante na pratica das appellações no jury como são os arts. 315, 317, 318 e 322 do Cod. de Proc. Penal do Estado, e controvertida como está sendo sua comprehensão por julgados da egregia Côrte de Appellação, é possivel que estas modestas observações não sejam de todo fóra de proposito, pelo menos para os que têm sua actividade ligada ao fôro criminal do Estado. Consultados os accordãos de 26 de março e de 2 de abril deste anno, acima referidos, publicados respectivamente na **A União** de 11 do corrente e 17 de maio, conclue-se, em verdade, que a referida Côrte de Justiça tem desde então, perdido sua unanimidade anterior sobre o relevante assumpto.

Guarabira, junho de 1935.

Climaco Xavier da Cunha

Do Instituto da Ordem dos Advogados da Parahyba.

Prefeituras do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Balancête da receita e despesa do municipio do Pilar, referente ao mês de junho de 1935

RECEITA

Licenças diversas	1:287$000
Imposto de feira	613$000
Gado abatido	242$500
Imposto predial	$
Aferição	13$000
Renda patrimonial	963$000
Rendas diversas	45$400
Matricula de vehiculos	45$000
Divida activa	3:819$500
	7:028$400
Saldo do mês de maio	440$400
	7:468$800

DESPESA

Prefeitura Municipal:	
Pessoal	850$000
Material	15$400
Fiscalização:	
Pessoal	100$000
Thesouraria:	
Pessoal	340$100
Obras Publicas	426$100
Illuminação Publica:	
Pilar — Usina de luz:	
Pessoal	230$000
Material	284$000
Gurinhem — Usina de luz:	
Pessoal	160$000
Material	51$500
A kerosene — povoados	114$200
Instrucção Publica	149$300
Cemiterio	159$000
Subvenções	215$[illegible]
Policia e Justiça	200$000
Despesas diversas:	
Soccorros publicos	30$000
Eventuaes	$
Assistencia judiciaria	110$000
Divida passiva	435$800
	3:854$100
Saldo para o mês de julho	3:614$700
	7:468$800

Thesouraria da Prefeitura Municipal do Pilar, em 4 de junho de 1935.

José Alves da Rocha, thesoureiro.
VISTO:
João José Marója, prefeito.

PAGINA FEMININA

Dirigida pela "Associação Parahybana pelo Progresso Feminino"

CARTA A UMA SENHORA HONESTA

Beatriz Ribeiro

Madame Stavisky:

O "Diario de Pernambuco" ha alguns dias passados, trouxe a narração do seu triste caso, que chega a transpor as fronteiras da tragedia, confundindo-se com as do humorismo.

Madame, casada com um "scroc", foi collocada numa penitenciaria, ao nivel de um malfeitor qualquer, depois do suicidio deste, simplesmente porque, aliando o seu dever de mulher honesta ao de esposa dedicada, não denunciou com tremores na voz e chiliques estudados as actividades larapias do seu excellentissimo esposo.

Por ahi Madame vê que, interpretando-se com malicia este facto, têm carradas de razão os que representam a Justiça de olhos vendados.

Porém, o mundo marcha. O essencial é que tenha havido um processo, Madame esteja santamente apodrecendo numa enxovia e os juizes vivam cada vez mais convictos de sua infallibilidade.

A humilhação por que passa Madame, extende-se a todo o sexo feminino.

Os juizes não fizeram mais do que por em pratica sua conhecida aversão de animaes pensantes pelas mulheres em geral. Isto desde que maliciosos aproveitadores trataram de declamar aos quatro-ventos, prevalecer nas mulheres, quasi sempre, o instincto ao raciocinio.

Acharam ter sido Madame, na vida de seu esposo, apenas uma simples palha, por elle arrastada em todas as direcções a que as suas actividades menos honestas impelliam.

Julgaram que Madame, sendo a companheira de um "scroc", teria de ser "scroc" tambem. Chamam a isso Fatalismo. E' bem provavel Madame não acreditar em Fatalismo. Mas não tem importancia.

Segundo a doutrina do "tem de ser", mulher de rato, ratazana é ou foi ou será. E eis como se inventa uma bonita historia.

Madame deve ser uma senhora de excellente formação moral, para poder resistir, com a serenidade que está demonstrando, aos embates do fado adverso. Porque, em caso contrario, Madame chegaria ao cumulo de abjurar todas suas concepções sobre o bem, a honra e a justiça, uma vez que tal pratica não lhe assegura o comesinho direito de andar livremente e dar um beijo em seus filhos, sem o auxilio de farças.

Madame que, por um principio de honestidade, assistiu indifferente a todos os embates do sr. Stavisky, na lucta pela vida (com honestidade ou sem ella, o seu esposo foi um homem trabalhador) vem servir de bóde expiatorio numa irrisoria sentença, para gaudio da inepcia e crueldade dos que a condemnaram.

Parece, segundo um cynico systema accomodaticio, que a mulher casada não tem mais nada a fazer senão acompanhar as actividades do seu esposo, quaesquer que ellas sejam.

Fabricando rosarios, accionando metralhadoras ou empunhando um clavinote (ou qualquer outra arma elegante) o casal marcha para uma phase de comprehensão mutua, com igual distribuição de Lucros & Perdas.

E depois, havendo algum processo, não faltará advogado habil, que não recorra ao pathetismo e ás prophecias, salientando as vantagens de um tal systema de mutualismo, e como tudo se pode prever de uma defesa bem encaminhada, é provavel que ambos os componentes da sociedade conjugal ganhem um premio "Honra ao Merito".

Madame, porém, mulher irreprehensivel, não terá destas reflexões e limitar-se-á, apenas, a soffrer a punição do crime de ser honesta e bondosa.

Contentar-se-á com um sorriso de despreso, utimo consolo dos desesperados.

E se outra cousa não lhe ensinar a estadia na prisão, a adversidade provará á Madame que, hoje em dia, um simples verniz de honestidade, implica numa grande perda de dignidade pessoal.

MODA

Nenhum imperio é mais bem firmado do que o da Mola. Derrubam-se thronos, instituem-se outros modos de governar os povos, modificam-se os costumes, forma-se nova mentalidade. A moda, porém, é sempre a mesma em seu poder, em seu despotismo. Não tem Codigos, não elabora Constituições, não possue direito escripto, mas dita leis fugazes, arbitrarias ás vezes, e obrigatorias sempre.

A monotonia lhe é infensa. Seu poder irresistivel reside sobretudo na variedade, no exotismo, nas nuanças, nas innovações. E este dominio se exerce sobre todos e sobre tudo.

Quem não aprecia o chiquismo, a elegancia, a moda em seu esplendor? Quão ridicula é a pessôa que se afasta de suas regras, de seus preceitos? O exaggero é extremismo e todo extremismo é morbido. Seguil-a, em suas linhas geraes, procurando adaptal-a ao seu physico, idade e condição social é signal de distincção e o bom tom é um começo de suggestão e indica cultura e delicadeza de sentimento esthetico.

Estamos na épcca hybernal, em que predominam os **tailleurs** e **manteaux**

Não sabemos por que as nossas elegantes desdenham tanto os **manteaux**. Preferem tiritar de frio a usal-os. Elles são tão chics!

Os **tailleurs** modernos são com paletot meio longo ou casaquinhos um pouco cingidos. Alguns deixam entrever os vestidos.

O complemento do **tailleur** é a blusa que deve ser em tecido vaporoso-musseline, organdi, crepes de sêda ou de tafetá, linho ou surah.

O **tailleur** classico é em estylo **smoking**. A severidade do estylo deve ser attenuada, para o que muito concorrem os tecidos — listados de branco e preto ou azul marinho, os de xadrez, as lãs e os jerseys.

Alguns **manteaux** são cingidos e outros um pouco amplos. Os tecidos preferidos no presente inverno são os de lã, sob a fórma de crepe, georgete, **Iweed** e **marrocain**. Os **manteaux** em velludo de Smyrna são **up to date**.

KODAK

A. P. P. P. F.

A's 14 horas do proximo domingo, 14 do corrente, terá logar a "Hora de Arte", promovida pelo gremio.

A presidente convida as socias e suas respectivas familias para maior realce da festividade.

—

Durante o impedimento da professora do "nucleo" de português, as aulas ficarão á cargo da dra. Lylia Guedes, que offereceu seus serviços. O horario será das 19 ás 20 horas, nas segundas e quintas-feiras. As aulas de corte estão funccionando sob a direcção da professora Guiomar Leal.

—

O dr. Francisco Severiano de Figueirêdo, deputado á Constituinte do Estado do Rio Grande do Norte, offereceu á bibliotheca "Maria Feliciana" um exemplar de "Lições de Latim", de autoria do mons. Severiano de Figueirêdo, lente jubilado do Lyceu Parahybano.

A dra. Albertina C. Lima agradece a delicadeza da preciosa offerta.

PENSAMENTOS

A necessidde de amar, de que tanto se fala, indica menos do que se crê ternura de coração e não é no fundo senão o afan de ser adorada.

Mme. N. Saussure

—

Que se saiba ou que se não saiba, fala-se. Tudo não se sabe, mas tudo se diz.

Anatole France

—

Accumulemos em nós todas as recordações de felicidade mesmo as mais pequenas.

Samain

—

Alardear os defeitos alheios é resaltar os seus.

Z.

—

Olha-te antes de olhares os outros.

X. X.

CONTO SANJUANESCO

MARIA FALCONE

Lucinha e Amadeu nasceram na mesma cidade. Esperança foi a terra delles. Criaram-se juntos, frequentaram a mesma escola e dahi resultou nascer entre elles uma affeição reciproca.

Esta amizade tão intensa, que os unia, não encontrou a mesma acceitação por parte dos paes de ambos, que se detestavam. O Antonio Gomes, pae de Lucinha, era o homem mais rico de toda a região. Por sua vez, o Luiz Farias, pae de Amadeu, era pobre. Dahi, talvez o motivo da malquerença...

⁂

Com o correr do tempo os nossos amigos foram crescendo e o amôr foi desabrochando em seus corações de adolescentes.

Enorme pressão forjou-se entre elles. Mas, que adeanta a opposição de um pae ante aquelles que se amam verdadeiramente? Que força pode annullar os ardís de dois namorados?

Existia entre as duas casas um velho tronco de mangueira com uma grande abertura. Alli elles collocavam bilhetes e mais bilhetes, sob o pseudonymo de: Lucinha Goiabinha e Amadeu Côquinho.

⁂

Um bello dia, o velho Gomes entendeu de mandar Lucinha passar uma temporada no Recife, em casa de um seu irmão, para ver se esquecia o Amadeu. Com o coração despedaçado, ella parte, deixando Amadeu inconsolavel.

⁂

Approximando-se a volta de Lucinha, era preciso fazer Amadeu sahir da cidade. Sob pretexto de protegel-o, o velho consegue que elle vá para o sertão, a fim de tomar conta de uma loja de fazendas.

Alegre, por encontrar um emprego e assim poder casar-se, Amadeu agarra-se a esta opportunidade, com todo o afan de sua alma.

⁂

Chega Lucinha. O pae recebe-a radiante de alegria, propondo-lhe um pedido de casamento de um rico fazendeiro de Patos. Ella recusa peremptoriamente, dizendo que não se casará senão com Amadeu. Então o velho procura enganal-a, dizendo que Amadeu foi trabalhar no sertão e dois mêses depois morreu. Lucinha fica muito consternada com a triste noticia, porém cinco mêses depois, attendendo ás supplicas insistentes do pae, acceita o pedido.

⁂

Vespera de S. João. O solar do velho Gomes acha-se todo illuminado. Uma fogueira enorme arde no terreiro e ao derredor um sem numero de moradores se agglomeram. Amanhã é o dia das bódas, dizia-se.

Lucinha, em pé na porta, tem o olhar fixo na estrada. Uma grande tristeza a acabrunha. Outr'ora o S. João era-lhe adoravel, mas agora...

Ah! se Amadeu vivesse...

⁂

Entretanto, pela estrada afóra dois homens conversavam. — Mas então Severiano, Lucinha já voltou?

— Sim, nonhô Amadeu, e vae casar amanhã.

— Ah! Severiano, ajude-me a impedir este casamento, que lhe darei muita canninha.

— Ora, nonhô, conte-me a historia què cá o preto sabe o que faz.

Muito bem, já comprehendí: Côquinho é nonhô e Goiabinha é nanhã. Até mais tarde.

⁂

Por entre as brumas da noite, surge de dentro da estrada um preto que se encaminha para o solar em festa.

— Olá, cumpadre, venha me contar uma historiazinha.

— Mas cumpadre, que tem ahi para o preto Severiano?

—Muitas coisas: cangica, canninha, fumo...

— Ah! pois se assim é, escute: "Havia em uma cidade um Côquinho e uma Goiabinha que muito se queriam. Mas havia um velho que não gostava de Côquinho e tanto fez que levou Goiabinha para uma terra muito longe".

A' evocação desses nomes, Lucinha, em pé na porta, teve um estremecimento, que não passou despercebido ao negro.

—Quando estava perto de Goiabinha voltar, esse velho tanto fez que manda Côquinho trabalhar fóra e diz a Goiabinha que elle morreu. Goiabinha fica muito triste, mas acceita a proposta de casamento do outro. Mas Côquinho vem a saber de tudo e na noite anterior ao casamento, fica atraz de um velho tronco, esperando uma occasião para fugir com Goiabinha. Dê-me outro golezinho para poder terminar.

E dizendo isto, lança um olhar para a porta. Lucinha havia desapparecido.

— Bem, cumpadre, vamos ao fim. E Goiabinha tendo avistado Côquinho, sae ao seu encontro e fogem. Bravo, vamos beber á saúde dos noivos.

⁂

E a toda a brida, sobre o dorso de um bello corsel, seguiam para a igreja mais proxima, Lucinha e Amadeu, com os corações a transbordar de felicidade.

O POEMA DO SILENCIO

A Beatriz Ribeiro

No mundo incomprehendido do silencio
Num reflorir de eterna primavera
Tranquilamente em tudo impera
A alegria prudente de calar...
Porque a alma que soffre
E não se queixa
Com a sublime resistencia
De não soltar uma endecha,
Varrendo toda a dôr desta existencia
Tranca amarguras em sagrado cofre...
— Ais que emmudeceram num suspiro...
Ah! como admiro
Quem póde assim tudo abafar!
E os sons que não ecoaram
E a voz que se calou
Vendo que o coração demais amou
São thesouros repletos de harmonia
Occultam maguas que não foram ditas
E que se transformaram em pepitas
Do ouro regio da sabedoria...

LILIA GUEDES

FOLHAS DE TREVO

O esmoler com menos fome do que orgulho bate na porta e grita para dentro: "uma esmola para o pobre!" — Perdôe por ora, meu velho, responde uma voz de mulher do interior da casa. E o pedinte retruca empavonado, convencido: — Deixe estar, minha senhora, que ahi vem o communismo para acabar com essa historia de "perdôe"!

★ ★ ★

Foi em 1929.

A menina intelligente passeiava na praça Venancio Neiva. Passou por um grupo de rapazes de onde um, de fóra, desejoso de a conhecer, atirou-lhe á queima roupa:

"Passa imponente
E nem olha para a gente!"

Ella ouviu mas nada replicou. Continuou tranquillamente o seu passeio e quando outra vez se approximou do grupo, ouviu ainda:

"Passa e torna a passar
E nem se digna de olhar!"

Ao que respondeu promptamente:

"Guarde sua inspiração
Para outra occasião!"

Todo grupo riu gostosamente.

★ ★ ★

Certo senhor estava em terra estranha, para onde viera fazer a vida. Contrariado com a pequena que não correspondia ás suas justas intenções, tomou-se de subito odio pela cidade e tudo que nella havia. Expandindo suas iras disse certa vez: "Aqui nada ha que preste! A senhora que o ouvia, com ar ingenuo, replicou-lhe bondosamente: — O sr. não deve falar assim. Aqui ainda ha alguma cousa de valor... — Nada, cousa nenhuma! — Não; posso garantir-lhe que ha. — O que? — O sr.!

★ ★ ★

Em certa villa do interior uma senhora observando as orelhas de uma menina que não eram furadas disse-lhe, querendo fazer espirito: Você é barbatan, não tem as orelhas furadas! — Certamente, respondeu a menina, que não sou cabrito ou borrego para ser **assignada**!

LUBA COSTA

ASSUMPTOS CASEIROS

Pudim de laranja — Batem-se 12 ovos muito bem. Vae-se juntando aos poucos 1|2 kilo de assucar e logo depois, 1 copo de caldo de laranja. Despeja-se em uma fôrma untada com assucar queimado e leva-se ao fôrno em banho-maria.

—

Licôr de leite — Um litro de leite fresco, 460 grammas de assucar, um litro de alcool puro, um limão em rodelas, sem sementes, uma fava de baunilha em 2 partes. Deixa-se em infusão num vidro, durante nove dias e filtra-se.

—

Licôr de cacau — 150 grammas de cacau, 1 kilo de assucar, 1|2 litro de alcool de 36 gráus, desinfectado, uma fava de baunilha, 1 copo de agua morna para derreter o assucar. Fica em infusão 15 dias e filtra-se.